SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 03 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1267

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 44/2015

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Senhora Maria Valdelice de Oliveira Sousa ocupante do Cargo de Presidente, para viajar no dia 02 de setembro do ano em curso à Cidade de Crato– CE, a fim de tratar junto a Caixa Econômica Federal, assuntos do interesse do Poder Legislativo concedendo-lhe no valor unitário de R$120,00(cento e vinte reais), de conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 02 de setembro de 2015.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:FB9FF482

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, faz tornar público o presente ADITIVO N°
002/2015 ao Edital n° 001/2015, em seu CAPÍTULO I, item 5 – **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.** As alterações estão infra relacionadas:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Período de Inscrição	**03 de agosto a 10 de setembro de 2015**
Local de Inscrição	www.consulpam.com.br ou na Central do Concurso Rua Joaquim Soares da Silva 341, Centro, Altaneira-CE, (Sec. Assistência Social) das 8h às 12h e das 14h às 17h.
Solicitação de Isenção das inscrições	**03 a 05 de agosto** * A documentação de comprovação deverá ser entregue na Central do Concurso ou enviada pelos CORREIOS para a CONSULPAM.
Homologação das Inscrições para os candidatos isentos	**12 de agosto de 2015**
Recursos contra homologação dos candidatos isentos	**13 e 14 de agosto de 2015**
Homologação das Inscrições para os candidatos pagantes	**15 de Setembro de 2015**
Recursos contra homologação dos candidatos pagantes	**15 e 16 de Setembro de 2015**
Data da Prova	**11 de outubro de 2015**
Horário da Prova	Nível Fundamental e Superior – Turno "A*" Nível Médio – Turno "B*"
Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES	**12 de Outubro de 2015**

Os demais Capítulos e Anexos permanecem inalterados

Altaneira, 01 de Setembro de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:98911148

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2015.07.17.001 - E

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Composição das Refeições nas Atividades dos Planejamentos de Professores da Rede Municipal de Ensino de Assaré – Ce.
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e no couber a Lei 8.666/93 e suas Alterações
Empresa Contratada: M.S. ESMERALDO MOURA ME
CONTRATO Nº 07.17.001 – E
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor Global de **R$ 70.697,11 (Setenta Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Onze Centavos)**

Dotação Orçamentária: 0505-123610025.2.012; elemento de despesa nº **3.3.90.30.00**
Vigência: O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo de prazos de acordo com o Art, 57, Inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Fonte de Recurso: FUNDEB 40%
Assinatura pelo Contratante: Antonio Neto Dias Alcântara
Assinatura pelas Contratadas: Maria Socorro Esmeraldo Moura
Data da Assinatura do Contrato: 06 de Agosto de 2015**.**

Assaré - CE, 02 de Setembro de 2015.

ANTONIO NETO DIAS ALCÂNTARA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:D8C793FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº: 2015.07.16.001 - FG

Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Reforma da área de Serviços do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Assaré, conforme Projeto Básico.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas Alterações e Lei Complementar 123 de14dedezembrode2006
CONTRATADA: ESMERALDO & SILVA SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATO Nº 07.16.001 – FG
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 31.400,69 (Trinta e Um Mil Quatrocentos Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Dotações Orçamentárias: 0808-154510009.1.035 – Elemento de Despesas**: 4.4.90.51.00.**
Vigência: O contrato terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015, com prazo de execução de 60 (Sessenta) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Fonte de Recurso: Próprios do Orçamento Municipal.
Assinatura pelo Contratante: Alexandre Freire da Costa.
Assinatura pelas Contratadas: Henrique Esmeraldo Gonçalves da Silva
Data da Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2015**.**

Assaré - CE, 02 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE FREIRE DA COSTA
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:DDBA4D09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1708.01/2015 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1708.01/2015 - SMS. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DAS DIVERSAS LOCALIDADES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE; **CONTRATADOS**: JOSÉ IVANI NUNES VIEIRA; ERIKA MENDES FERREIRA; JOSIVAN DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 DE SETEMBRO DE 2015**.VALOR GLOBAL**: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)**; PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1001.10.301.0015.2.032;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA**: ASSINAM PELAS CONTRATADAS**: Francisco Ivanildo dos Santos Vieira (Procurador); Erika Mendes Ferreira; Josivan de Oliveira Rebouças.

Fortim – CE**,** 02 de Setembro de 2015.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C56D8AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2506.01/2015 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2506.01/2015 - PMF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE: CONTRATANTES:** SECRETARIA DE SAÚDE; EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA; ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS; FUNDO DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR; **CONTRATADO**: ATM - ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S**, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 DE SETEMBRO DE 2015**.VALOR GLOBAL**: R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)**; PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
1001.10.122.0002.2.028 (SAUDE)/
0501.04.122.0004.2.008 (ADM);
1601.12.122.0002.2.049 (EDUC);
0901.08.122.0002.2.015 (ASSIST SOCIAL);
1401.09.122.0803.2.046 (PREVIDENCIA);
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – 33.90.39.05.
ASSINAM PELAS CONTRATANTES: DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA; MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES; EVERARDO PAULA DA SILVA; MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUSA**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Maria Eliane Ribeiro Marques.

Fortim – CE**,** 02 de Setembro de 2015.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EF2C2173

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1808.01/2015 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1808.01/2015 - SMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DA REDE PSF's (PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA) DO MUNICIPIO DE FORTIM: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE; **CONTRATADO**: AUGUSTO CESAR DOS SANTOS – ME**, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 DE SETEMBRO DE 2015**.VALOR GLOBAL**: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**;**

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1001.10.301.0015.2.032;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Augusto Cesar dos Santos.

Fortim – CE**,** 02 de Setembro de 2015.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D0108B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 0307.01/2015 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após o julgamento de Habilitação da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 0307.01/2015 - SMAG**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO FORTIM EM LITÍGIOS QUE TENHAM POR OBJETO A MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/OU O ENCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL,** teve como resultado: Empresa **HABILITADA:** PALMEIRA MELO & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS. Empresa **INABILITADA:** ESCRITORIO DE ADVOCACIA MACEDO DANTAS & RAMALHO, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta publicação. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 – Centro.

Fortim, 02 de Setembro de 2015.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DB531BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209.01/2015

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0209.01/2015, para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCANTARA DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **04/09/2015 até o dia 18/09/2015, ás 09h00min (Horário de Brasília),** no site www.bll.og.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 21/09/2015, ás 10h00min (Horário de Brasília)** e a fase **da DISPUTA DE LANCES no dia 21/09/2015, ás 14h00min (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 – Centro, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 13h30min e no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) - site www.bll.org.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DE84889A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

Tendo em vista aquisição da **Aposentadoria por Idade** da servidora **MARIA DE FATIMA COELHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio, em conformidade com o Acordão Nº 4204/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM.
RESOLVE, por este motivo, retirar a referida servidora do quadro de servidores efetivos deste município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 31 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:0A7E39FF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

Tendo em vista aquisição da **Aposentadoria por Invalidez** da servidora **MARIA MARLETE LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação-SEDUC, da Prefeitura Municipal de General Sampaio, em conformidade com o Acordão Nº 4202/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM.
RESOLVE, por este motivo, retirar a referida servidora do quadro de servidores efetivos deste município.
Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de agosto do corrente ano.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 31 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:D760E05F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSE RAFAEL UCHOA,** da Função de Confiança de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:56E17171

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/ 2015 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a solicitação de licença sem remuneração formulada pelo servidor público municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao epigrafado pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data do requerimento, ora sendo de 01/09/2015, ao servidor público municipal, **Antonio Eduardo Loiola Mendes**, nomeado para o cargo de "MOTORISTA", nos termos do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 02 (dois) do mês de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:27659BA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2015 GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA portadora do CPF n.º 309.283.383-04, das funções de gestora/ordenadora de despesa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS.

II – Encaminhe-se ao setor competente para adoção das medidas necessárias, conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de SETEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6E354A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2015 GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA portadora do CPF n.º 309.283.383-04, das funções de gestora/ordenadora de despesa do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA.

II – Encaminhe-se ao setor competente para adoção das medidas necessárias, conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de SETEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CC65C30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2015 GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA portadora do CPF n.º 309.283.383-04, das funções de gestora/ordenadora de despesa do FUNDO GERAL, compreendido as Unidades Orçamentárias e Órgãos Municipais no que segue: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria da Cultura e Juventude, Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria do Turismo Comércio e Empreendedorismo, Secretaria do Esporte e Lazer, Secretaria de Relações Institucionais e Secretaria de Governo.

II – Encaminhe-se ao setor competente para adoção das medidas necessárias, conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de SETEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:924B97DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2015 GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. MARIA ADRIANA RODRIGUES portadora do CPF n.º 491.809.163-68, das funções de gestora/ordenadora de despesa do FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-FME/FUNDEB.

II – Encaminhe-se ao setor competente para adoção das medidas necessárias, conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de SETEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0BACB698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal No. 1.043/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – EXONERAR, o servidor MARCIO KRIS NOBRE XEREZ, portadora do CPF: 776.034.513-53, do cargo em Comissão da Estrutura Administrativa Municipal de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 01 de setembro de 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:75D29D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2015 GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições, legais contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 693/2001, que dispõe as normas da Descentralização Administrativa no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. MARCIO KRIS NOBRE XEREZ, portador do CPF n.º 776.034.513-53, como gestor/ordenador de despesas da execução orçamentária e financeira do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte que compreende as unidades orçamentárias e órgãos municipais conforme descrito: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria da Cultura e Juventude, Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria do Turismo Comércio e Empreendedorismo, Secretaria do Esporte e Lazer, Secretaria de Relações Institucionais e Secretaria de Governo.

II – Encaminhe-se ao Setor competente para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de SETEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8688AED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2015 GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições, legais contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal Nº. 696/2001 que dispõe sobre a instituição de criação do Fundo Municipal da Educação Básica - FME/FUNDEB.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 693/2001, que dispõe as normas da Descentralização Administrativa no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. MARCIO KRIS NOBRE XEREZ, portador do CPF n.º 776.034.513-53, como gestor/ordenador de despesas da

execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal da Educação Básica - FME/FUNDEB.

II – Encaminhe-se ao Setor competente para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de SETEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7283EA68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2015GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições, legais contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal Nº. 588/95 que dispõe sobre a instituição de criação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 693/2001, que dispõe as normas da Descentralização Administrativa no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. MARCIO KRIS NOBRE XEREZ, portador do CPF n.º 776.034.513-53, como gestor/ordenador de despesas da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

II – Encaminhe-se ao Setor competente para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de SETEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5D61F615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2015 GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições, legais contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal Nº. 608/97 no seu art. 6.º que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 693/2001, que dispõe as normas da Descentralização Administrativa no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. MARCIO KRIS NOBRE XEREZ, portador do CPF n.º 776.034.513-53, como gestor/ordenador de despesas da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

II – Encaminhe-se ao Setor competente para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de SETEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A37BB06E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2015

"Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa do Fundo Geral que compreende as Unidades Orçamentárias e Órgãos Municipais no que segue: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria da Cultura e Juventude, Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria do Turismo Comércio e Empreendedorismo, Secretaria do Esporte e Lazer, Secretaria de Relações Institucionais e Secretaria de Governo e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 37, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 71 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 70, 74 e 75 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 693/2001, de 08 de fevereiro de 2001, que dispõe as normas da Descentralização Administrativa no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte - CE.

CONSIDERANDO, por conseguinte, urge determinar a responsabilidade de delegação de competência do Gestor/ordenador da despesa do Fundo Geral que compreende as unidades orçamentárias e órgãos municipais conforme descrito: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria da Cultura e Juventude, Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria do Turismo Comércio e Empreendedorismo,

Secretaria do Esporte e Lazer, Secretaria de Relações Institucionais e Secretaria de Governo.

DECRETA :

Art. 1º. – Delegar poderes como gestor/ordenador de despesas do Fundo Geral o Senhor MARCIO KRIS NOBRE XEREZ ficando por força da gerência a outorga de poderes para:

I – Gerir o Fundo Geral nos termos da Lei Municipal 693/2001 de 08/02/2001 e 598/95 de 29/12/1995, combinado com o art. 212 da CF/88;
II - Ser o Ordenador de Despesas, assinando os Empenhos e autorizar pagamentos do Fundo Geral juntamente com o responsável pela Tesouraria Geral;
III – Assinar cheques em conjunto com o responsável pela tesouraria geral, das contas bancárias vinculadas ao Fundo;
IV – Representar o Município, através do Fundo, junto as instituições bancárias podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo;
V – Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito cumprimento das disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
VI – Assinar Contratos Administrativos advindos das atividades de gestor/ordenador de despesa do Fundo;
VII – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos, departamentos e órgãos relacionados com a prestação de serviços que integram a rede municipal, inclusive suprimentos de fundos pelo regime de adiantamento;
VIII – Promover acompanhamento junto ao setor competente de Almoxarifado e patrimônio do Município, quanto aos controles pertinentes aos materiais e bens com carga ao fundo;
IX - Promover acompanhamento junto ao setor competente de pessoal do Município, com poderes para conceder gratificações, autorizar horas extras e adicionais, designar e/ou autorizar a concessão de diárias ou ajudas de custo para servidores, remanejamento de pessoal dentro dos órgãos vinculados aos fundos, concessão de férias, e tudo mais necessário pertinente as atividades de gestor/ordenador de despesas do Fundo;

Art. 2º. – Por força da delegação de competência, na consecução do desenvolvimento de suas atividades, fica o gestor obrigado a cumprir fielmente as normas da Lei Municipal 693/2001, de 08 de fevereiro de 2001 e demais legislações correlatas vigente.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, inclusive os efeitos dos decretos n.º 003/2013 e 022/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 01 DE SETEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8583B8FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2015

"Dispõe sobre a delegação de competência do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 37, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 71 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 70, 74 e 75 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 693/2001, de 08 de fevereiro de 2001, que dispõe as normas da Descentralização Administrativa no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte - CE.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 598/95, de 29 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, por conseguinte, urge determinar a responsabilidade de delegação de competência do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

DECRETA :

Art. 1º. – Delegar poderes como gestor/ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social o Senhor MARCIO KRIS NOBRE XEREZ ficando por força da gerência a outorga de poderes para:

I – Gerir o Fundo nos termos da Lei Municipal n.º 598/95 de 29 de dezembro de 1995 ;
II - Ser a Ordenadora de Despesas, assinando os Empenhos e autorizar pagamentos do Fundo juntamente com o responsável pela Tesouraria Geral;
III – Assinar cheques em conjunto com o responsável pela tesouraria geral, das contas bancárias vinculadas ao Fundo;
IV – Representar o Município, através do Fundo, junto as instituições bancárias podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo;
V – Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologa-los e adjudicar, sempre em restrito cumprimento das disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
VI – Assinar Contratos Administrativos advindos das atividades de gestora do Fundo;
VII – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos, departamentos e órgãos relacionados com a prestação de serviços que integram a rede municipal, inclusive suprimentos de fundos pelo regime de adiantamento;
VIII – Promover acompanhamento junto ao setor competente de Almoxarifado e patrimônio do Município, quanto aos controles pertinentes aos materiais e bens com carga ao fundo;
IX - Promover acompanhamento junto ao setor competente de pessoal do Município, com poderes para conceder gratificações, autorizar horas extras e adicionais, designar e/ou autorizar a concessão de diárias ou ajudas de custo para servidores, remanejamento de pessoal dentro dos órgãos vinculados ao fundo, concessão de férias, e tudo mais necessário pertinentes as atividades de gestora do Fundo;

Art. 2º. – Por força da delegação de competência, na consecução do desenvolvimento de suas atividades, fica o gestor obrigado a cumprir fielmente as normas da Lei Municipal n.º 598/1995, de 29 de dezembro de1995 e demais legislações correlatas vigente.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, inclusive os efeitos do decreto n.º 004/2013 de 02/01/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 01 DE SETEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E3AD51FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 027/2015

"Dispõe sobre a delegação de competência do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 37, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 71 da Lei Federal 4.320/64;
CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 70, 74 e 75 da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 693/2001, de 08 de fevereiro de 2001, que dispõe as normas da Descentralização Administrativa no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte - CE.
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal N.º 608/97, de 16 de outubro de 1997, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO, por conseguinte, urge determinar a responsabilidade de delegação de competência do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
DECRETA :

Art. 1º. – Delegar poderes como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Senhor MARCIO KRIS NOBRE XEREZ, ficando por força da gerência a outorga de poderes para:

I – Gerir o Fundo nos termos da Lei Municipal n.º 608/97 de 16 de outubro de 1997;
II - Ser o Ordenador de Despesas, assinando os Empenhos e autorizar pagamentos do Fundo juntamente com o responsável pela Tesouraria Geral;
III – Assinar cheques em conjunto com o responsável pela tesouraria geral, das contas bancárias vinculadas ao Fundo;
IV – Representar o Município, através do Fundo, junto as instituições bancárias podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo;
V – Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologá-los e adjudicar, sempre em restrito cumprimento das disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
VI – Assinar Contratos Administrativos advindos das atividades de gestora do Fundo;
VII – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos, departamentos e órgãos relacionados com a prestação de serviços que integram a rede municipal, inclusive suprimentos de fundos pelo regime de adiantamento;
VIII – Promover acompanhamento junto ao setor competente de Almoxarifado e patrimônio do Município, quanto aos controles pertinentes aos materiais e bens com carga ao fundo;
IX - Promover acompanhamento junto ao setor competente de pessoal do Município, com poderes para conceder gratificações, autorizar horas extras e adicionais, designar e/ou autorizar a concessão de diárias ou ajudas de custo para servidores, remanejamento de pessoal dentro dos órgãos vinculados ao fundo, concessão de férias, e tudo mais necessário pertinentes as atividades de gestora do Fundo;

Art. 2º. – Por força da delegação de competência, na consecução do desenvolvimento de suas atividades, fica o gestor obrigado a cumprir fielmente as normas da Lei Municipal n.º 608/1997, de 16 de outubro de1997 e demais legislações correlatas vigente.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, inclusive os efeitos do Decreto n.º 005/2013 de 02/01/2013 .

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 01 DE SETEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:709FF3EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2015

"Dispõe sobre a delegação de competência do Gestor do Fundo Municipal da Educação Básica – FME/Fundeb e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 37, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 71 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 70, 74 e 75 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 696/2001, de 15 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal da Educação.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 693/2001, de 08 de fevereiro de 2001, que dispõe as normas da Descentralização Administrativa no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte - CE.

CONSIDERANDO, por conseguinte, urge determinar a responsabilidade de delegação de competência do Gestor do Fundo Municipal da Educação Básica – FME/Fundeb.

DECRETA :

Art. 1º. – Delegar poderes como gestor/ordenador de despesas do Fundo de Municipal da Educação Básica – FME/FUNDEB, o Senhor MARCIO KRIS NOBRE XEREZ, ficando por força da gerência a outorga de poderes para:

I – Gerir o Fundo Municipal da Educação Básica – FME/FUNDEB, estabelecendo as políticas de aplicação dos recursos para manutenção e Desenvolvimento da Educação, nos termos da Lei Municipal 696/2001 de 15/02/2001, combinado com o art. 212 da CF/88, consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Educação e do Fundeb;

II - Ser o Ordenador de Despesas, assinando os Empenhos e autorizar pagamentos do Fundo juntamente como o responsável pela Tesouraria Geral;

III – Assinar cheques em conjunto com o responsável pela tesouraria geral, das contas bancárias vinculadas ao Fundo;

IV – Representar o Município, através do Fundo, junto às instituições bancárias podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo;

V – Autorizar a abertura de procedimento licitatório, homologar e adjudicar, sempre em restrito cumprimento das disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

VI – Assinar Contratos Administrativos advindos das atividades de gestor do Fundo;

VII – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos, departamentos e órgãos relacionados com a prestação de serviços educacionais que integram a rede municipal, inclusive suprimentos de fundos pelo regime de adiantamento;

VIII – Promover acompanhamento junto ao setor competente de Almoxarifado e patrimônio do Município, quanto aos controles pertinentes aos materiais e bens com carga ao fundo;

IX - Promover acompanhamento junto ao setor competente de pessoal do Município, com poderes para conceder gratificações, autorizar horas extras e adicionais, designar e/ou autorizar a concessão de diárias ou ajudas de custo para servidores, remanejamento de pessoal dentro dos órgãos vinculados ao fundo, concessão de férias, e tudo mais necessário pertinente as atividades vinculadas ao Fundo;

Art. 2º. – Por força da delegação de competência, na consecução do desenvolvimento de suas atividades, fica o gestor obrigado a cumprir fielmente as normas da Lei Municipal 696/2001, de 15 de fevereiro de 2001 e demais legislações correlatas vigente.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, inclusive os efeitos do Decreto n.º 002/2013 de 02/01/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 01 DE SETEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:80035C55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD0209.01/2015: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.17.512.1703.1006. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.99. **OBJETO**: Perfuração de poço profundo na localidade de Ilha do Isau, no município de Hidrolândia, conforme orçamento e proposta de preços**. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato. **CONTRATADA:** IPU POÇOS ARTESIANOS LTDA ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco de Sales Marques de Freitas. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.890,43 (catorze mil oitocentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

Hidrolândia-CE, 02 de setembro de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:25A36F80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 25/2015

DECRETO Nº 25 / 2015, de 03 de Julho de 2015

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Ibiapina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 30 de julho de 2015, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ, RUMO A 2026" e como lema:" Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiapina CE, 03 de Julho de 2015

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

VILMA MARIA PORTELA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:115A5B7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11/2015

Institui feriado no dia 19 de março de 2015, dia consagrado a São José, Padroeiro do Ceará.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei orgânica do Município de Ibiapina,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado no dia 19 de março de 2015, dia consagrado a São José, Padroeiro do Ceará.

Art. 2º - O Presente Decreto atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal excetuando-se os órgãos de atendimento essencial ao público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 17 de março de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:ADCCEA83

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Promove seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público para funções da administração pública vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Ibiapina.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE**, através da Secretária do Trabalho e Assistência Social, **TERESINHA DE SOUZA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal/88, bem como da Lei Municipal nº. 476/2010 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por **TEMPO DETERMINADO** de **EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, como também estabelece normas para a realização de seleção pública para as funções, conforme item III deste edital, cujo presente processo e contratações advindas serão regidos pelas normas do Direito Administrativo, nos termos da Constituição Federal de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de motoristas e auxiliares de serviços.
1.2. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências da Secretaria, e a ordem de classificação dos candidatos classificados.
1.2.1 O Termo de Contrato terá duração de até 6 (seis) meses, podendo este ser prorrogado por igual período.
1.3. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventual retificação não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção.
1.3.1. É responsabilidade única de o candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do Diário Oficial dos Municípios
www.diariomunicipal.com.br/aprece.
1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
2.1. O Processo Seletivo obedecerá única etapa:
a) ETAPA ÚNICA: Análise do Currículo para candidatos de inscrições deferidas, visando avaliação da capacidade profissional.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.
3.2. Os cronogramas das etapas de execução deste Edital constam, no Anexo I.

4. DA CARGA HORÁRIA
4.1. A carga horária dos servidores de apoio contratados por tempo determinado será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, sendo sua determinação em função das necessidades da Rede Pública Municipal.

5. DA REMUNERAÇÃO
5.1. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a tabela abaixo especificada:

CÓD.	DENOMINAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	C.H.	REMUNERAÇÃO BÁSICA	VAGAS
01	Motorista (Habilitado com Categoria B).	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "B"	40h/s	788,00	1

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. São condições necessárias para as inscrições:
6.1.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
6.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
6.1.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
6.1.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
6.2. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.
6.3. As inscrições ficarão abertas na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, situada na Rua Professora Sinhá Melo sn, Centro, Ibiapina - CE, no período 09 e 10 de setembro 2015, no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h00min as 16h30min.

7. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
7.1. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição (ficha) conforme Anexos deste Edital.
b) Currículo padronizado conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, contendo documentos comprobatórios.
c) Fotocópias nítidas e no local de inscrição apresentar originais, dos seguintes documentos:
- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).
- Carteira de Habilitação (no caso de motoristas).
7.1.1. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.
7.1.2. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).
7.1.3. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.
7.2. Não será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
7.3. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.
7.3.1 Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
7.3.2 Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO
8.1. O Processo Seletivo por única etapa classificatória, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos que será feita mediante análise de Currículo, de acordo com os Anexos deste Edital.
8.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos da análise do Currículo.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
9.1. A etapa de análise de currículo será realizada na Sede do Município de Ibiapina, cabendo a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, publicar no átrio da referida Secretaria lista dos classificados e o cronograma, especificando data, local e horário referente a esta etapa.

9.2. A análise do Currículo dos candidatos será feitas por comissão constituída para este fim.

10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
10.1. Ao Currículo devem ser anexadas:
a) Cópias de Declarações ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho originais ou cópias apresentando o original no local de inscrição.
10.2. A declaração de experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
a) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento particular e/ou declaração de tempo de serviço na função em entidades públicas ou particulares.
10.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileiro.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO
11.1. A nota final dos candidatos será a nota da análise do Currículo.
11.2. A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente da nota final, sendo divulgada através de listagens afixadas na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social no dia 16 de Setembro de 2015.

12. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
12.1. A vigência da presente seleção será de até 6 (seis) meses a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
13.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenador (a) do Processo Seletivo;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14. DOS RECURSOS
14.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Educação:
a) Por indeferimento da inscrição;
b) Da publicação do resultado final.
14.2. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executora do Processo Seletivo.
14.3. Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, localizado na Rua Professora Sinhá Melo, s/n, Centro, Ibiapina - CE, no horário de 8h às 11:30h e das 14h às 16:30h, nas datas previstas no Cronograma.
14.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
14.5. Ao recurso não será admitida a inclusão de documentação.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Ibiapina.
15.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
b) Não registrar antecedentes criminais relativo aos últimos 5 (cinco) anos;
c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
d) Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;
e) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
15.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado.
16.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
16.3. Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de Responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.
16.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

Ibiapina - Ceará, 02 de setembro de 2015.

TERESINHA DE SOUZA MARQUES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Anexo I – Calendário de atividades

Atividades	Data Provável
Período de Divulgação do Edital.	03 á 08 de Setembro de 2015.
Período Inscrição.	09 e 10 de Setembro de 2015.
Divulgação de Inscrições indeferidas.	11 de Setembro de 2015.
Recebimento de recursos administrativos de inscrições indeferidas.	14 de Setembro de 2015.
Análise de recursos.	15 de Setembro de 2015.
Resultado Final	**16 de Setembro de 2015.**

Anexo II – Denominação do cargo, pré-requisitos, quantidade de vagas, carga horária semanal e remuneração mensal

CÓD.	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO MENSAL
01	MOTORISTA CATEGORIA "B"	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	01	40	788,00

Anexo III – Atribuições dos cargos

CARGO: MOTORISTA CNH "B"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, cargas e servidores.

Anexo IV

1 DO PROCESSO SELETIVO DE MOTORISTA
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de MOTORISTA será realizado mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.
1.2.1. Análise curricular.
1.2.1.1 A Análise Curricular será realizada pela Comissão no endereço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
1.2.1.2. A Análise Curricular visa aferir o perfil, competências, habilidades necessárias e a experiência profissional do candidato para o exercício da função de Motorista, a ser comprovada no ato da inscrição, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Comprovação de exercício de atividade remunerada ao veículo nos últimos 02 (dois) anos; 1 ponto.
b) Experiência Profissional na Função de Motorista na Categoria "B"; 1 ponto.
c) Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação de condutor, excluídos os exigidos pelo DETRAN para obtenção da carteira de habilitação na Categoria "B". 1 ponto.

Anexo V

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
INFORMAÇÕES PESSOAIS
Nome Completo:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço:
Telefone:
RG: Órgão Expedidor:
CPF:
Certificado reservista:
Número de carteira de habilitação (no caso de motorista)
SERVIÇOS DE APOIO
( ) Auxiliar de Serviços ( ) Motorista Categoria D

Eu, (Candidato), estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital nº 003/2015, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.
Responsável pela Inscrição: Ibiapina-CE, /09/2015.

Quantidade de folhas entregues:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via Candidato) Nº
Nome Completo: SERVIÇOS DE APOIO
( ) Auxiliar de Serviços ( ) Motorista Categoria D
Responsável pela Inscrição:

Ibiapina-CE, /09/2015.

Anexo VI
MODELO DE CURRICULO

Nome Completo: _____
Endereço Completo _____
Telefone: _____
Idade: _____ Anos - Estado Civil: _____
Objetivo: _____
Escolaridade
• ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior
Experiência Profissional
Instituição ou Empresa e Tempo de Trabalho
•_____
•_____
•_____
Cursos na área
Descrição do Curso, Qualificação ou Atividade Relevante e Carga horária
• _____
• _____
• _____
• _____
Informações Adicionais
• _____
• _____
• _____
• _____
• _____

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:D4ECEB9C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003 2015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 003/2015

Promove seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público para funções da administração pública vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina.

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE**, através da Secretária de Educação, **MARIA JUCILENE SILVA COUTINHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal/88, bem como no inciso VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 470/2010 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por **TEMPO DETERMINADO** de **EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, como também estabelece normas para a realização de seleção pública para as funções, conforme item III deste edital, cujo presente processo e contratações advindas serão regidas pelas normas do Direito Administrativo, nos termos da Constituição Federal de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de motoristas e auxiliares de serviços.
1.2. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências da Secretaria, e a ordem de classificação dos candidatos classificados.
1.2.1 O Termo de Contrato terá duração de até 6 (seis) meses, podendo este ser prorrogado por igual período.
1.3. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventual retificação não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção.
1.3.1. É responsabilidade única de o candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do Diário Oficial dos Municípios
www.diariomunicipal.com.br/aprece.
1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
2.1. O Processo Seletivo obedecerá a única etapa:
a) ETAPA ÚNICA: Análise do Currículo para candidatos de inscrições deferidas, visando avaliação da capacidade profissional.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretária Municipal de Educação.
3.2. Os cronogramas das etapas de execução deste Edital constam no Anexo I.

4. DA CARGA HORÁRIA
4.1. A carga horária dos servidores de apoio contratados por tempo determinado será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, sendo sua determinação em função das necessidades da Rede Pública Municipal.

5. DA REMUNERAÇÃO
5.1. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a tabela abaixo especificada:

CÓD.	DENOMINAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	C.H.	REMUNERAÇÃO BÁSICA	VAGAS
01	Motoristas (Habilitados com Categoria D).	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "D"	40h/s	965,97	8
02	Auxiliares de Serviços	EXPERIENCIA	40h/s	788,00	6

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. São condições necessárias para as inscrições:
6.1.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
6.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
6.1.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
6.1.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
6.2. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

6.3. As inscrições ficarão abertas na Secretaria de Educação, situada na Rua Escritor Pedro Ferreira de Assis, 199, Centro, Ibiapina - CE, no período 09 e 10 de setembro 2015, no horário de 8:30h às 11:30 h e das 14:30h as 16:30h.

7. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição (ficha) conforme Anexos deste Edital.

b) Currículo padronizado conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, contendo documentos comprobatórios.

c) Fotocópias nítidas e no local de inscrição apresentar originais, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).
- Carteira de Habilitação (no caso de motoristas).

7.1.1 As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

7.1.2. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

7.1.3. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

7.2. Não será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

7.3. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

7.3.1 Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.3.2 Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

8.1. O Processo Seletivo por única etapa classificatória, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos que será feita mediante análise de Currículo, de acordo com os Anexos deste Edital.

8.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos da análise do Currículo.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A etapa de análise de currículo será realizada na Sede do Município de Ibiapina, cabendo a Secretaria Municipal de Educação publicar no átrio da Secretaria de Educação lista dos classificados e o cronograma, especificando data, local e horário referente a esta etapa.

9.2. A análise do Currículo dos candidatos será feitas por comissões constituídas para esse fim.

10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

10.1. Ao Currículo devem ser anexadas:

a) Cópias de Declarações ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho originais ou cópias apresentando o original no local de inscrição.

10.2. A declaração de experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento particular e/ou declaração de tempo de serviço na função em entidades públicas ou particulares.

10.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileiro.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final dos candidatos será a nota da análise do Currículo.

11.2. A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente da nota final, sendo divulgada através de listagens afixadas na Sede da Secretaria de Educação no dia 16 de Setembro de 2015.

12. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

12.1. A vigência da presente seleção será de até seis (seis) meses a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

13.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenador (a) do Processo Seletivo;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Educação:

a) Por indeferimento da inscrição;

b) Da publicação do resultado final.

14.2. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executora do Processo Seletivo.

14.3. Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Escritor Pedro Ferreira de Assis, 199, Centro, Ibiapina - CE, no horário de 8h às 11:30h e das 14h às 16:30h, nas datas previstas no Cronograma.

14.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

14.5. Ao recurso não será admitida a inclusão de documentação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Ibiapina.

15.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;

b) Não registrar antecedentes criminais relativo aos últimos 5 (cinco) anos;

c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

d) Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;

e) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

15.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através dem Edital de divulgação do resultado.

16.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem

de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
16.3. Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.
16.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

Ibiapina - Ceará, 02 de setembro de 2015.

MARIA JUCILENE SILVA COUTINHO
Secretária Municipal de Educação de Ibiapina

Anexo I – Calendário de atividades

Atividades	Data Provável
Período de Divulgação do Edital.	03 de setembro á 08 de Setembro de 2015.
Período Inscrição.	09 e 10 de Setembro de 2015.
Divulgação de Inscrições indeferidas.	11 de Setembro de 2015.
Recebimento de recursos administrativos de inscrições indeferidas.	14 de Setembro de 2015.
Análise de recursos.	15 de Setembro de 2015.
Resultado Final	**16 de Setembro de 2015.**

Anexo II – Denominação do cargo, pré-requisitos, quantidade de vagas, carga horária semanal e remuneração mensal

CÓD.	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO MENSAL
01	MOTORISTA CATEGORIA "D"	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	08	40	965,97
04	AUXILIAR DE SERVIÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	06	40	788,00

Anexo III – Atribuições dos cargos

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho.

CARGO: MOTORISTA CNH "D"
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, tipo ônibus em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito.

Anexo IV

1 DO PROCESSO SELETIVO DE MOTORISTA
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de MOTORISTA será realizado mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.
1.2.1. Análise curricular.
1.2.1.1 A Análise Curricular será realizada pela Comissão no endereço da Secretaria Municipal de Educação do Município.
1.2.1.2. A Análise Curricular visa aferir o perfil, competências, habilidades necessárias e a experiência profissional do candidato para o exercício da função de Motorista, a ser comprovada no ato da inscrição, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Comprovação de exercício de atividade remunerada ao veículo nos últimos 02 (dois) anos; 1 ponto.
b) Experiência Profissional na Função de Motorista na Categoria "D"; 1 ponto.
c) Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação de condutor, excluídos os exigidos pelo DETRAN para obtenção da carteira de habilitação na Categoria "D". 1 ponto.
2.2 DO PROCESSO SELETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO
2.2 O Processo Seletivo Simplificado de AUXILIAR DE SERVIÇO será realizado mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.
2.2.1. Análise curricular
2.2.1.1 A Análise Curricular será realizada pela Comissão no endereço da Secretaria Municipal de Educação do Município.
2.2.1.2. A Análise Curricular visa aferir o perfil, competências, habilidades necessárias e a experiência profissional do candidato para o exercício da função de Auxiliar de serviço, a ser comprovada no ato da inscrição, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Comprovação de exercício de atividade remunerada ao veículo nos últimos 02 (dois) anos; 1 ponto.
b) Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação na área. 1 ponto.

Anexo V

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
INFORMAÇÕES PESSOAIS
Nome Completo:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço:
Telefone:
RG: Órgão Expedidor:
CPF:
Certificado reservista:
Número de carteira de habilitação (no caso de motorista)
SERVIÇOS DE APOIO
( ) Auxiliar de Serviços ( ) Motorista Categoria D

Eu, (Candidato), estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital nº 003/2015, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.

Responsável pela Inscrição:

Ibiapina-CE, /09/2015.

Quantidade de folhas entregues:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via Candidato) Nº
Nome Completo: SERVIÇOS DE APOIO
( ) Auxiliar de Serviços( ) Motorista Categoria D

Responsável pela Inscrição:

Ibiapina-CE, /09/2015.

Anexo VI
MODELO DE CURRICULO
Nome Completo: _____
Endereço Completo _____
Telefone: _____
Idade: _____ Anos - Estado Civil: _____
Objetivo: _____
Escolaridade
• ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior
Experiência Profissional
Instituição ou Empresa e Tempo de Trabalho
•_____
•_____
•_____
Cursos na área
Descrição do Curso, Qualificação ou Atividade Relevante e Carga horária
• _____
• _____
• _____
• _____
Informações Adicionais
• _____
• _____
• _____
• _____
• _____

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:B4DB8C8E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2015 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 001/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Promove seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público para funções da administração pública vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ibiapina.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE IBIAPINA - CE**, através do Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ANTONIO CLAÚDIO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal/88, bem como no inciso VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 476/2010 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por **TEMPO DETERMINADO** de **EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, como também estabelece normas para a realização de seleção pública para as funções, conforme item III deste edital, cujo presente processo e contratações advindas serão regidas pelas normas do Direito Administrativo, nos termos da Constituição Federal de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de motoristas.
1.2. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências da Secretaria, e a ordem de classificação dos candidatos classificados.
1.2.1 O Termo de Contrato terá duração de até 6 (seis) meses, podendo este ser prorrogado por igual período.
1.3. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventual retificação não poderá ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção.
1.3.1. É responsabilidade única de o candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/aprece.
1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
2.1. O Processo Seletivo obedecerá a única etapa:
a) ETAPA ÚNICA: Análise do Currículo para candidatos de inscrições deferidas, visando avaliação da capacidade profissional.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
3.2. Os cronogramas das etapas de execução deste Edital constam no Anexo I.

4. DA CARGA HORÁRIA
4.1. A carga horária dos servidores de apoio contratados por tempo determinado será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, sendo sua determinação em função das necessidades da Rede Pública Municipal.

5. DA REMUNERAÇÃO
5.1. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a tabela abaixo especificada:

CÓD.	DENOMINAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	C.H.	REMUNERAÇÃO BÁSICA	VAGAS
01	Motoristas (Habilitados com Categoria D).	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "D"	40h/s	965,97	2

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. São condições necessárias para as inscrições:
6.1.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
6.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
6.1.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
6.1.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
6.2. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.
6.3. As inscrições ficarão abertas na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, situada na Rua Capitão Pedro, 33, Centro, Ibiapina - CE, no período 09 e 10 de setembro 2015, no horário de 8:30h às 11:30 h e das 14:30h as 16:30h.

7. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
7.1. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição (ficha) conforme Anexos deste Edital.
b) Currículo padronizado conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, contendo documentos comprobatórios.
c) Fotocópias nítidas e no local de inscrição apresentar originais, dos seguintes documentos:
- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).
- Carteira de Habilitação (no caso de motoristas).

7.1.1. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.
7.1.2. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).
7.1.3. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.
7.2. Não será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
7.3. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.
7.3.1 Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
7.3.2 Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
8.1. O Processo Seletivo por única etapa classificatória, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos que será feita mediante análise de Currículo, de acordo com os Anexos deste Edital.
8.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos da análise do Currículo.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
9.1. A etapa de análise de currículo será realizada na Sede do Município de Ibiapina, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural publicar no átrio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural lista dos classificados e o cronograma, especificando data, local e horário referente a esta etapa.
9.2. A análise do Currículo dos candidatos será feitas por comissões constituídas para esse fim.

10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
10.1. Ao Currículo devem ser anexadas:
a) Cópias de Declarações ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho originais ou cópias apresentando o original no local de inscrição.
10.2. A declaração de experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
a) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento particular e/ou declaração de tempo de serviço na função em entidades públicas ou particulares.
10.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileiro.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO
11.1. A nota final dos candidatos será a nota da análise do Currículo.
11.2. A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente da nota final, sendo divulgada através de listagens afixadas na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural no dia 16 de Setembro de 2015.

12. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
12.1. A vigência da presente seleção será de até 6 (seis) meses a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
13.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14. DOS RECURSOS
14.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:
a) Por indeferimento da inscrição;
b) Da publicação do resultado final.
14.2. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executora do Processo Seletivo.
14.3. Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, localizado na Rua Capitão Pedro, 33, Centro, Ibiapina - CE, no horário de 8h às 11:30h e das 14h às 16:30h, nas datas previstas no Cronograma.
14.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
14.5. Ao recurso não será admitida a inclusão de documentação.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Ibiapina.
15.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
b) Não registrar antecedentes criminais relativo aos últimos 5 (cinco) anos;
c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
d) Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;
e) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
15.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado.
16.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
16.3. Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.
16.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

Ibiapina - Ceará, 02 de setembro de 2015

ANTONIO CLAÚDIO LIMA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Anexo I – Calendário de atividades

Atividades	Data Provável
Período de Divulgação do Edital.	03 á 08 de Setembro de 2015.
Período Inscrição.	09 e 10 de Setembro de 2015.
Divulgação de Inscrições indeferidas.	11 de Setembro de 2015.
Recebimento de recursos administrativos de inscrições indeferidas.	14 de Setembro de 2015.
Análise de recursos.	15 de Setembro de 2015.
Resultado Final	**16 de Setembro de 2015.**

Anexo II – Denominação do cargo, pré-requisitos, quantidade de vagas, carga horária semanal e remuneração mensal

CÓD.	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO MENSAL
01	MOTORISTA CATEGORIA "D"	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	02	40	965,97

Anexo III – Atribuições dos cargos

CARGO: MOTORISTA CNH "D"
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, tipo ônibus em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito.

Anexo IV

1 DO PROCESSO SELETIVO DE MOTORISTA
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de MOTORISTA será realizado mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.
1.2.1. Análise curricular.
1.2.1.1 A Análise Curricular será realizada pela Comissão no endereço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
1.2.1.2. A Análise Curricular visa aferir o perfil, competências, habilidades necessárias e a experiência profissional do candidato para o exercício da função de Motorista, a ser comprovada no ato da inscrição, onde serão avaliados os seguintes itens:

a) Comprovação de exercício de atividade remunerada ao veículo nos últimos 02 (dois) anos; 1 ponto.
b) Experiência Profissional na Função de Motorista na Categoria "D"; 1 ponto.
c) Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação de condutor, excluídos os exigidos pelo DETRAN para obtenção da carteira de habilitação na Categoria "D". 1 ponto.

Anexo V

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
INFORMAÇÕES PESSOAIS
Nome Completo:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço:
Telefone:
RG: Órgão Expedidor:
CPF:
Certificado reservista:
Número de carteira de habilitação (no caso de motorista)
SERVIÇOS DE APOIO
( ) Auxiliar de Serviços ( ) Motorista Categoria D
Eu, (Candidato), estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital nº 003/2015, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.
Responsável pela Inscrição:

Ibiapina-CE, _/09/2015.

Quantidade de folhas entregues:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via Candidato) Nº
Nome Completo: SERVIÇOS DE APOIO
( ) Auxiliar de Serviços( ) Motorista Categoria D
Responsável pela Inscrição:

Ibiapina-CE, /09/2015.

Anexo VI
MODELO DE CURRICULO

Nome Completo: _____
Endereço Completo _____
Telefone: _____
Idade: _____ Anos - Estado Civil: _____
Objetivo: _____
Escolaridade
• ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior
Experiência Profissional
Instituição ou Empresa e Tempo de Trabalho
•_____
•_____
•_____
Cursos na área
Descrição do Curso, Qualificação ou Atividade Relevante e Carga horária
• _____
• _____
• _____
• _____
Informações Adicionais
• _____
• _____
• _____
• _____
• _____

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:EED403F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA

Em razão de ato falho, cometido no momento da publicação do Decreto nº 022, de 10 de agosto de 2015, que listou, em seu anexo único, os nomes dos servidores públicos beneficiados pelo Processo de Seleção da ampliação da carga horária dos profissionais do magistério, o Prefeito Municipal de Icó-Ceará, no uso de suas atribuições, promove, através do presente ato, a retificação e a publicação da listagem completa dos professores(as) beneficiados com a ampliação definitiva de mais 20 (vintes) horas em suas carga horárias.

Icó-Ceará, 01 de setembro de 2014

JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Icó-Ceará

DECRETO Nº 022, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ, o Sr. **José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014 e considerandoa Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014, regularizada pelo Decreto nº 018, de 13 de outubros de 2014, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária de trabalho dos profissionais integrantes do grupo ocupacional do magistério da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Icó-Ceará, e com fulcro na Portaria nº 283, de 13 de outubros de 2014, que estabelece normas e procedimentos operacionais para a ampliação definitiva da carga horária dos professores do grupo ocupacional do magistério da educação básica, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder a ampliação definitiva da carga horária aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, servidores públicos efetivos, selecionados mediante Processo Seletivo instituído pelo Edital nº 001/2015, listados no anexo único que é parte integrante desse ato normativo, para desempenhar mais 20 (vinte) horas de sua carga horária de magistério.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de expedições das cartas de lotações desses profissionais.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 10 de agosto de 2015.

JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Icó-Ceará

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 022/2015

RELAÇÃO DE PROFESSORES CONTEMPLADOS COM AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA

NOME COMPLETO DO(A) PROFESSOR(A):

1. ADRIANA ANUNCIATO COSTA
2. ALDENEIDE SIQUEIRA DE SOUSA
3. ALVERINA PIRES MOTA
4. ANA ATIANE BATISTA OLIVEIRA
5. ANA CLÉCIA PIRES
6. ANA LUCIA DE ALMEIDA SILVA
7. ANA LÚCIA MOTA
8. ANA MARIA CARLOS ROCHA
9. ANA MARIA NETA DE CARVALHO
10. ANA PAIVA ANDRADE ALEXANDRE MACEDO
11. ANA RAQUEL BATISTA PEREIRA

12. ANA REGINA DANTAS MARTINS
13. ANA SAMARA FERREIRA ALENCAR
14. ANA SELMA DANTAS MARTINS
15. ANALÚ ALENCAR MACIEL LANDIM
16. ANARRAQUEL HENRIQUE VALENTIM DE MELO
17. ÂNGELA PINHEIRO RODRIGUES
18. ANTONIA FELÍCIO SOBRINHO
19. ANTÔNIA JOSERLÂNDIA BRASIL RODRIGUES
20. ANTÔNIA LIMA VIANA
21. APARECIDA BARBOSA DA SILVA
22. ARIA EDNA RICARTE DO NASCIMENTO
23. ARILÂNIA BRASIL PEREIRA
24. AUGUSTINHA BARBOSA SOARES
25. AURINEIDE BEZERRA TORRES
26. AURINEIDE DE LIMA ALVES
27. AURINEIDE RIBEIRO CÂNDIDO VIDAL
28. AURINEIDE SOUSA MOREIRA DA COSTA
29. BERNARDETE FERREIRA DE ARAÚJO
30. BEVENILSON NUNES DE FREITAS
31. CASSIANO RODRIGUES VIEIRA
32. CÉLIA LEANDRO DUARTE
33. CELMA LIMA CANDIDO
34. CICERA ALVES LIMA
35. CICERA DE SOUSA ROLIM VIDAL
36. CÍCERA QUARESMA DE OLIVEIRA
37. CICERA RODRIGUES DUARTE
38. CÍCERO GILBERTO BARROS GOMES
39. CLÁUDIA DE CASTRO CARLOS
40. CLÁUDIA MARIA DUARTE PEREIRA
41. CLAUDINA BARBARA DE OLIVEIRA MOTA MENEZES
42. CLECIANA OTAVIANO DE OLIVEIRA
43. COSMA DA SILVA AMARO
44. CRISTINA PEREIRA VENCESLAU
45. DAMIANA ALVES DA SILVA
46. DAMIANA GABRIEL GERMANO
47. DAMIANA ROSEANA DA SILVA
48. DENIZIA GOMES DA SILVA
49. DIELEIDE FERREIRA PEREIRA DA SILVA
50. EDILÂNIA COSTA SUDÁRIO
51. EDNA MARIA BATISTA
52. EDNA PIRES DE ARAÚJO
53. EDNALDA CARLOS DELFINO
54. EDYLA RAFAELA DE SOUSA SILVA
55. ELISENEIDE BASTOS DANTAS
56. ELISIANA BASTOS DANTAS
57. ELISÔNIA ANDRADE BATISTA
58. ELIVANIA NICOLAU DE SOUSA MARTINS
59. ELONEIDE BENTO FERNANDES DE LIMA
60. EMILIA BATISTA COSTA
61. EMILIANA PINHEIRO PEREIRA
62. ERENISA PEREIRA MONTEIRO
63. ERIKA BITENCOURT DOS REIS CORRÊIA
64. ESCOLÁSTICA ALINE DE JESUS VIEIRA
65. EULÁLIA LIMA PEREIRA
66. EVA BATISTA MOTA
67. EVANILDE SOARES DE SOUSA ABEL
68. EVANIR MARIA DA SILVA NASCIMENTO
69. FANCISCO DAS CHAGAS MARIANO
70. FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
71. FRANCINETE CASEMIRO LUCAS
72. FRANCIRTON JOSINO VIANA
73. FRANCISCA ALVES DE CASTRO
74. FRANCISCA APARECIDA V. CLEMENTE
75. FRANCISCA BEZERRA FERREIRA
76. FRANCISCA CLEMILDA DA SILVA
77. FRANCISCA FÉLIX FREIRE
78. FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA
79. FRANCISCA FLÁVIA FERREIRA
80. FRANCISCA FRANCILMA GONÇALVES FERREIRA
81. FRANCISCA HILDERLÂNDIA LEANDRO DE MENEZES
82. FRANCISCA JURANDIR ARAUJO SOUSA
83. FRANCISCA VALDENEIDE RUFINO
84. FRANCISCO EVANDRO DE LIMA
85. FRANCISCO NAFTALY PEREIRA MONTEIRO
86. FRANCIVÂNIA ALVES ANGELIM
87. FRANSCICA ISAURA BRASIL DUARTE
88. GEANE ALVES SANTIAGO
89. GENIRA ALVES MARCOLINO
90. GEORGIA PEIXOTO PARNAÍBA CÂNDIDO
91. GERALDA MARIA PENAFORTE LIMA
92. GERALDA NICOLAU DE SOUSA
93. GERMANICIA VIEIRA CLEMENTINO
94. GILDELANDIA DANTAS DA SILVA
95. GLEDSON FERREIRA DE ANDRADE
96. ILZANIR GALDINO DA S. DE SOUSA
97. INÁCIA MARIA DE SOUSA PEREIRA
98. INÁCIA SILVA RODRIGUES NUNES
99. IRISMAR BEZERRA VALENTIM
100. ISABEL CRISTINA M. BARBOSA MENDONÇA
101. IVA DE FREITAS BARBOSA
102. IVANILDE AMARO GURGEL DE MELO
103. IVONE VICTOR DE ARAÚJO
104. IVONEIDE PINHEIRO PEREIRA SILVA
105. JACQUELINE COSTA LIMA LANDIM
106. JAILMA BATISTA LIMA
107. JANDERLÂNDIA CAROLA LIMA
108. JANDIRA DA SILVA MONTEIRO
109. JOSÉ BONFIM MARIANO
110. JOSÉ GEORGE GONÇALVES BRASIL
111. JOSÉ GILBERTO FERREIRA RODRIGUES
112. JOSÉ INÁCIO LOPES LIMA
113. JOSÉ RODRIGUES LEITE
114. JOSÉ SANTOS DE LIMA
115. JOSEFA DA COSTA PINHEIRO
116. JOSEFA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA
117. JOSEFA ELIOMAR DE LIMA MATOS
118. JOSEFA ELONEIDE FEITOSA RIBEIRO
119. JOSEFA EVILAUDA P. DUARTE
120. JOSEFA FELÍCIO JACINTO
121. JOSEFA FRANCISCA BATISTA PEREIRA
122. JOSEFA JUVANEIDE DA SILVA ARAÚJO
123. JOSEFA SUELY DA S. SILVA MOTA
124. JOSILENA GOMES DE MENDONÇA
125. JÚLIA MÔNICA DE SOUSA VIEIRA
126. KARLA DEBORA DA COSTA LIMA
127. KEILA MARIA LOURENÇO DE ARAÚJO
128. LEILANE MARIA DE OLIVEIRA VALENTIM
129. LILIANE PINHEIRO ANGELIM
130. LINDOMAR FERREIRA MATOS
131. LÚCIA ARTUR SALDANHA
132. LÚCIA MARIA SAMPAIO DA SILVA
133. LUCIANA BERTO MOREIRA CUNHA
134. LUCINEIDE FELIX MOTA
135. LUCLÉCIA GONÇALVES PEREIRA
136. LUDIRENE ALVES DE LIMA
137. LUIZA BRITO DE SOUSA BEZERRA
138. LUIZA LOPES CARVALHO LIMA
139. LUIZA TEODÓSIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
140. MACILDA CARLOS BATISTA
141. MAGNA MONTE SILVA
142. MARA NÚBIA BASTOS COELHO
143. MÁRCIA GLEICIANE MONTE DE OLIVEIRA
144. MÁRCIA REJANE SOUSA PEREIRA
145. MARCICLEIDE BARBOSA DE LIMA
146. MÁRCIO CHAGAS MOTA
147. MARIA AGLAENE ALVES PIRES ARRAES
148. MARIA ALZENIR PEREIRA LOURENÇO
149. MARIA AMBROZINA DE OLIVEIRA
150. MARIA AUGINEIDE DE CARVALHO
151. MARIA BEZERRA FERREIRA
152. MARIA BEZERRA VIANA
153. MARIA BONFIM PEREIRA
154. MARIA CARLOS DE ALMEIDA
155. MARIA CLÉCIA DE SOUSA DIAS
156. MARIA CLEIDE ALMEIDA DOS SANTOS
157. MARIA CLEONEIDE DE SOUSA O. LIMA
158. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
159. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA

160. MARIA DAS GRAÇAS COSMO
161. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
162. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
163. MARIA DE FÁTIMA B. VIANA
164. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LIMA
165. MARIA DO CARMO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
166. MARIA DO CÉU PINHEIRO FERREIRA
167. MARIA DO ROSÁRIO FELIX
168. MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SOUSA
169. MARIA DO ROSÁRIO RUFINO
170. MARIA DO SOCORRO ALVES FERREIRA
171. MARIA DO SOCORRO ALVES XAVIER
172. MARIA DO SOCORRO DE CASTRO LIMA
173. MARIA DO SOCORRO LANDIM LEITE
174. MARIA ELISANGÊLA DA SILVA MOREIRA
175. MARIA ERINEIDE FERREIRA BRITO
176. MARIA EUFRÁSIA RODRIGUES
177. MARIA EUSIMAR DIOGENES B. DANTAS
178. MARIA FERNADES LOPES
179. MARIA FRACINEIDE FREIRE VIANA
180. MARIA FRANCINILDA FREIRES VIANA
181. MARIA FRANCINIRA FREIRES VIANA
182. MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA
183. MARIA GORETE BESSA
184. MARIA IRISMAR PEREIRA DE SOUSA SILVA
185. MARIA LEANDRO GOMES
186. MARIA LUCIA DUARTE DA SILVA
187. MARIA NEIDE RODRIGUES PINHEIRO SILVA
188. MARIA NEUMA DE LIMA BENTO
189. MARIA NEUSA DIAS VIEIRA SOUSA
190. MARIA SOCORRO CARLOS SILVA
191. MARIA SOCORRO CORREIA SALES
192. MARIA SÔNIA BATISTA
193. MARIA SULINEIDE LOURENÇO
194. MARIA VALNIZA DO NASCIMENTO MARCELINO
195. MARIA VANDERLEIA FERREIRA
196. MARIA VANDERLÉIA FERREIRA
197. MARIA VANILDA LEANDRO DA SILVA
198. MARIA VANUZA BERNARDINO PINHEIRO
199. MARIA VANUZIA MATIAS DE CARVALHO
200. MARILENE DE BARROS GOMES
201. MARILENE DE CARVALHO BARBOSA
202. MARIZA NORBERTO RODRIGUES SOARES
203. MARLENE BEZERRA GARCIA
204. MARLENE LOURDES SILVA
205. MAURO RICARDO VALÊNÇA FREITAS
206. NÁDIGA TOMÁZ TEIXEIRA
207. NARA FERNANDA ROBERTO DE SOUSA
208. NATÁLIA BARBOZA BATISTA
209. NEIDE DE ARAUJO ALVES
210. NIEDJA MARIA GOMES LOURENÇO
211. ODINEIDE DE SOUSA SILVA
212. OZAILDE CÂNDIDO MARTINS
213. PERPETUA BATISTA FERREIRA
214. RÉGIA MARIA CAVALCANTE
215. REGINA DUARTE DA SILVA
216. RISOMAR JACINTO DE SOUSA
217. RITA DE CÁSSIA V. DE OLIVEIRA
218. ROSA BEZERRA VIANA VIEIRA
219. ROSEMEIRE MARIA FIGUEIREDO R. LIMA
220. SALETE BEZERRA DE CARVALHO
221. SAMANTA ERICHA ALVES TEIXEIRA
222. SÔNIA LINO DE ARAUJO
223. SORAYA NUNES SOBREIRA
224. TELMA CARVALHO DOS SANTOS
226. TEREZINHA ALVES SANTIAGO
227. VALTEIZA CIPRIANO DE LIMA
228. VANDERLUCIA MARIA DE MOURA
228. VANESSA AMARO DA SILVA MELO
229. VANUZIA FERREIRA BEZERRA
230. VERÔNICA GUERRA E SILVA
231. WERIDIANA DE ALENCAR MATOS
232. WIRLEUZA DE ALENCAR MATOS
233. ZUMIRA CHAGAS MOTA

Publicado por:
Vinicius Emannuel Marques de Castro
Código Identificador:0955AA0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato classificado.

DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato classificado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0301 - AGENTE ADMINISTRATIVO					
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**
256	Classif	9204575	FABIO CARDOSO DE ALMEIDA	60,00	40,00

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta), contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2012.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 21 de agosto de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Diploma/certificado Fornecido Por Instituição de Ensino Reconhecida, Comprovando a Qualificação Profissional Exigida Para o Cargo Pretendido;
II. Original e Cópia ou Cópia Autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - Página Que Identifica o Trabalhador (frente e Verso) e o último Contrato de Trabalho;
III. Original e Cópia ou Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e Cópia ou Cópia Autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, Conforme o Caso;
V. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Cadastro de Pessoa Física-cpf;
VI. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante Que Votou na última Eleição, ou Certidão de Quitação Expedida Pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Documento Militar, se do Sexo Masculino, Até 45 (quarenta e Cinco) Anos;
VIII. Original e Cópia ou Cópia Autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se For o Caso;
IX. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Comprovante de Quitação Com o Conselho da Categoria Profissional, se For o Caso;
X. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Comprovante de Endereço Atualizado (água, Luz, Telefone, Etc);
XI. Declaração de Não Ter Antecedentes Criminais e de Estar em Pleno Gozo Dos Direitos Civis e Políticos, Comprovada Por Meio de Certidões Expedidas Pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Comprovante de Inscrição no Pis/pasep/nit;
XIII. Declaração Quanto ao Exercício de Cargo(s) ou Emprego(s) Público(s), se Detentor de Cargo ou Emprego Público em Qualquer Esfera Administrativa (modelo no Anexo Iii);
XIV. Original e Cópia ou Cópia Autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de Nascimento Dos Dependentes;
XVI. Uma Fotografia 3x4 (de Frente e Colorida);
XVII. Laudo Médico Emitido Pela Junta Médica Oficial do Município de Iguatu, Comprovando Higidez Física e Mental do Candidato, Mediante Apresentação Pelo Candidato Dos Seguintes Exames:
a)Hemograma Completo Com Plaquetas;
b)Coagulograma;
c)Uréia;
d)Glicemia de Jejum;
e)Sumário de Urina;
f)Raios-x do Tórax em pa Com Laudo;
g)Vdrl;
h)Eletrocardiograma Com Laudo;
i)Laudo de Sanidade Mental Emitido Por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, Declaro Para Devidos Fins de Posse no Cargo de _____, Junto ao Município de Iguatu, Que:
( ) Não Exerço Qualquer Outro Cargo Público (função ou Emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), Bem Como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço O(s) Cargo(s) Público(s), Função(ões) ou Emprego(s) Abaixo:
A) _____ Cuja Jornada de Trabalho é de ___ ás ___ Horas.
B) _____ Cuja Jornada de Trabalho é de ___ ás ___ Horas.
C) _____ Cuja Jornada de Trabalho é de ___ ás ___ Horas.

Declaro, Ainda, Que Tomei Conhecimento do Inteiro Teor da Norma Abaixo Transcrita e Que Estou Ciente de Que Estarei Sujeito às Penalidades Prevista em Lei, Caso Venha a Incorrer em Acumulação Ilegal, Durante o Exercício do Cargo Para o Qual Fui Empossado.

Art. 37 – Constituição Federal
Xvi – "é Vedada a Acumulação de Cargos Públicos, Exceto, Quando Houver Compatibilidade de Horários:
I. a de Dois Cargos de Professor;
Ii. a de um Cargo de Professor Com Outro Técnico Científico;
Iii. a de Dois Cargos ou Empregos Privativos de Profissionais de Saúde, Com Profissões Regulamentadas;
§ 10 – é Vedada a Percepção Simultânea de Proventos de Aposentadoria Decorrentes do Art. 40 ou Dos Arts. 42 e 142 Com a Remuneração de Cargo, Emprego, ou Função Pública, Ressalvado os Cargos Acumuláveis na Forma Desta Constituição, os Cargos Eletivos e os Cargos em Comissão Declarados em Lei de Livre Nomeação e Exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2015.

_____
Declarante

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E8335508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 56, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato classificado.

DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato classificado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0210 - INSTRUTOR DE MUSICA					
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**
019	Classif	9206822	MARCIANO PEREIRA LOURENCO	62,00	48,00

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta), contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 24 de agosto de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a)Hemograma completo com plaquetas;
b)Coagulograma;
c)Uréia;
d)Glicemia de jejum;
e)Sumário de urina;
f)Raios-X do tórax em PA com laudo;
g)VDRL;
h)Eletrocardiograma com laudo;
i)Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2015.

_____
Declarante

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9C7E97B4

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-001/2015 - SECOM

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Comunição – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: ARTES GRAFICAS COSTA LIMA LTDA - ME - CNPJ sob Nº. 07.795.200/0001-27 **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N.ºPP-001/2015 - SECOM**. Tipo:** Menor Preço por Lote**. Objeto**: Aquisição de material para divulgação e informação de responsabilidade da Secretaria de Comunicação deste Município, para que os mesmos possam desempenhar as atividades que a referida secretaria precisa. **Valor do Contrato: R$** 94.106,80 (noventa e quatro mil e cento e seis reais e oitenta centavos)**. Da Dotação e Recursos**: 2101.04.131.0083.2**.104** – (Coordenação das Atividades de Divulgação das Ações da Prefeitura) e **Elementos de Despesa** nº: **3.3.90.39.00 – (**Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica) e n°: **33.90.30.00** – (Material de Consumo) **Da Vigência**: O presente Contrato terá vigência, a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2015**. Data da Assinatura:** 05 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Alfredo Laffayete Teixeira Neto - (Secretário de Comunicação) / Maria Luciana de Mendonça Lima - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 05 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3A5FD2CC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2015-SECULT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **17 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE "PROPOSTA DE PREÇOS" E "HABILITAÇÃO", PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5BB7BF6D

SECRETARIA DE GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO
REPRESENTANTE: FRANCISCO LAELTON DA SILVA ALENCAR **CPF.** N°. 009.486.733-03
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SRA. SANTANA LTDA
ENDEREÇO: RUA DEP. ADAHIL BARRETO, 69 – CENTRO – IGUATU - CEARÁ.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA NAIR MOREIRA SILVA
CPF: 046.187.263-34
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL-01/2015 – GESTÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.121.0049.2.106 – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO).
OBJETO: Locação de 01(um) imóvel urbano localizado na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, N°607, no bairro Prado, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Gestão do Município de Iguatu-Ce.
DATA DO CONTRATO: 01/04/2015.
DATA DA RESCISÃO: 31/08/2015.
MOTIVO DA RESCISÃO: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, ficando o licitante isento de pagar multa contratual conforme combinado entre as partes.
As partes acima qualificadas, de acordo com a Cláusula rescisória do referido contrato, têm justo e acordado a intenção de rescindirem o contrato firmado na data supra epigrafada.
A partir de 05 de Julho de 2015, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual.
Por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para que produzam os seus efeitos legais.

Iguatu - CE, em 31 de Agosto de 2015.

FRANCISCO LAELTON DA SILVA ALENCAR
Secretário de Gestão

MARIA NAIR MOREIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6C35E0D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2015 - SAAE.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IGUATU - CE, TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR, QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA 26/08/2015 ÁS 14:30 HORAS, FOI CONSIDERADA **DESERTA**, EM FACE DA AUSÊNCIA TOTAL DE INTERESSADOS.

IGUATU-CE, EM 26 DE AGOSTO DE 2015.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DDF87FC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 20110153. **OBJETO:** Prorrogação do prazo original de vigência do contrato Nº 20110153 e consequentes aditivos, por mais 180 (cento e oitenta) dias. **PROCESSO ORIGEM:** Convite nº 2011.09.19.01-SAS. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo. **CONTRATADO:** GRUPO DE APOIO AO INVESTIMENTO SOCIAL - GAIS, CNPJ 04.248.251/0001-40. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15 de junho de 2015 e término em 14 de dezembro de 2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2015.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:48B324FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 421, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

"DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA ACS – AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E ACE – AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, Chefe do Executivo Municipal, SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1° - Fica criado o Piso Salarial para as categorias de profissionais de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e ACE – Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com a Lei Federal Complementar no 12.994/2014, que altera a Lei Federal complementar n° 11.350/2006.
Parágrafo Primeiro – O Piso Salarial fixado para as categorias de profissionais de saúde citadas no capto deste artigo, é fixado no valor de R$ 1.014,00(um mil e quatorze) reais.
Parágrafo Segundo – O Valor fixado não contempla eventuais adicionais ou outras espécies remuneratórias, mas é relativo apenas ao vencimento base.

Art. 2° - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigidas para garantia do piso salarial previsto nessa Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.

Art. 3° - Existe a necessidade da comprovação do vinculo direto com o município, regularmente formalizado, em conformidade com o regime jurídico do município.
Paragrafo Primeiro – O vinculo direto exigido significa que esses profissionais deverão ser vinculados ao município sem intermediários, através do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 4° - Permanece vendada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, Salvo na hipótese e combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 5°. Quanto ao numero de profissionais de saúde ACS e ACE que devem atuar no município, o poder Executivo Federal emitirá decreto fixando os parâmetros referente a quantidade máxima de agentes passível de contratação, para a devida assistência complementar por parte da União.

Art. 6° - Além da assistência financeira complementar para pagamento do Piso Salarial dos ACS e ACE, a união criou uma Incentiva Financeira para fortalecimento das politicas afeta a atuação destas categorias profissionais.

Paragrafo Único – A União fixará em decreto os parâmetros para concessão deste benefício e o seu valor mensal por entre Federativo, considerando as peculiaridades do município.

Art. 7°. As despesas de pessoal decorrentes desta Lei deverão ter previsão orçamentária, com dotação orçamentaria especifica da LOA – Lei Orçamentaria Anual.

Paragrafo único – Os recursos provenientes para esta despesas serão provenientes da União, através de repasse ao município pelo Ministério da Saúde, e a complementação por parte do município, com recursos próprios do fundo Municipal de Saúde.

Art. 8°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 396, de 08 de outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, Martinópole-CE, 02 de setembro de 2015.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:774FEB99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1573/2015

EXONERA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR APOSENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor **Francisco Evanildo Simão da Silva**, no uso de suas atribuições e ;

Considerando:
Lei Municipal 518 de 12 Dezembro de 2003, Art. 44;

CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS – EMITIDA EM 20/07/15
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Benefício nº 1687548703;

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora RAIMUNDA FURTADO DOS SANTOS, CPF Nº: 512.304.963-00 e CTPS Nº: 0078995/00008, SERVIDORA PÚBLICA ESTATUTÁRIA, com admissão no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA em 01/03/2001 vinculado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, em razão da CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com data de início em 20/04/2015.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 30 de Agosto de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:7AE26464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°1577/2015

CONCEDE HORAS EXTRAS A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito Municipal do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal Nº 518 de 12 de Dezembro de 2003, Art. 82 E 83.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinário (Horas Extras), aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de Agente de Endemias**– vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Listados abaixo.

JOSE MAURY DANTAS SARAIVA 80 HORAS
MANOEL DA SILVA 30 HORAS
EDSON BRAGA MASCARENHAS 30 HORAS
GERDILANIO GONÇALVES DE SOUSA 30 HORAS
JOSE ACÁCIO SOARES DE OLIVEIRA 30 HORAS
SEBASTIÃO SOARES ALMEIDA 30 HORAS

Essa portaria retroage a 06 de Agosto de 2015

Mauriti/CE, 30 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:A0EA46C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°1572/2015

CONCEDE HORAS EXTRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito Municipal do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal Nº 518 de 12 de Dezembro de 2003, Art. 82 E 83.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinário (Horas Extras), aos **Servidores municipais, no cargo Motorista do Transporte Escolar,** da Secretaria Municipal de Educação, abaixo listados.

CICERO DEYVISON PATRICIO DE SANTANA 80 HORAS
CICERO RONALDO DE CALDAS ARAUJO 80 HORAS
RICARDO DE SOUSA CARVALHO 35 HORAS
ROMILDO DO NASCIMENTO TAVARES 80 HORAS
FRANCISCO RONILSON DIAS DA COSTA 40 HORAS

Essa portaria retroage a 06 de Agosto de 2015

Mauriti/CE, 30 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:602F9C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1571/2015

CONCEDE HORAS EXTRAS A SERVIDORES DO HMMSJ DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito Municipal do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal Nº 518 de 12 de Dezembro de 2003, Art. 82 E 83.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinário (Horas Extras), aos servidores do **HMMSJ, no Cargo de Tec. De Enfermagem** – Secretaria Municipal de Saúde, Listados abaixo.

JOSE VALENTIN BELEM 35 HORAS
JAILSON JUCAS DE OLIVEIRA 24 HORAS
RAIMUNDA DEJANIA ROCHA DE SOUZA 12 HORAS
ANA CRISTINA AMELIA DOS SANTOS 12 HORAS
DIANA JANOCA DO NASCIMENTO 12 HORAS
BERNADETE GALDINO DA SILVA BRAGA 12 HORAS
EDNA FREIRE DE OLIVEIRA GRANJEIRO 12 HORAS
FRANCISCA JAQUELINE FURTADO ROBEIRO 12 HORAS
EVILAIANA FERREIRA DE SANTANA 12 HORAS
FRANCISCA PAULA VALERIO 12 HORAS
ERICA MARCIA BRITO FEITOSA 24 HORAS
FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS 32 HORAS
SANDRA BRAZ PEREIRA 12 HORAS
MARIA SORAIA RIBEIRO MATIAS 12 HORAS
RIAN SARAIVA DE OLIVEIRA 30 HORAS
INGRID MAYANE SANTANA 20 HORAS
MARIA DO SOCORRO FELIPE 12 HORAS
MARIA DAS DORES F. DE L. OLIVEIRA 35 HORAS
JOSE NATANAEL LEITE MASSARANDUBA 32 HORAS
LADUCEIA CARDOSO DOS SANTOS 12 HORAS
MARIA DE FATIMA FELIX 12 HORAS
LOMAYRA BEZERRA BARBOSA 35 HORAS
MARIA JOELMA DE SOUSA PRAÇA 12 HORAS
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 12 HORAS
LUCIANA RAMALHO TACONI 45 HORAS

Essa portaria retroage a 06 de Agosto de 2015

Mauriti/CE, 30 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:A42342A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1574/2015

CONCEDE HORAS EXTRAS A SERVIDORES DO HMMSJ DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito Municipal do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal Nº 518 de 12 de Dezembro de 2003, Art. 82 E 83.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinário (Horas Extras), aos servidores do **HMMSJ, no Motorista**– vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Listados abaixo.

DANIEL FERREIRA BARRETO 40 HORAS
ALDAMIR CLEVISSON DE SOUSA 40 HORAS
CICERO COSTA DOS SANTOS 40 HORAS

Essa portaria retroage a 06 de Agosto de 2015

Mauriti/CE, 30 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:51353136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1569/GP/2015

EXONERA CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LUANA MARIA DE ARAUJO LIMA**, CPF: 051.080.923-50 d**o cargo de **CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:64411507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1567/GP/2015

EXONERA ASSESSORA TÉCNICA EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE CIDADES DIGITAIS, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. JANNAÍNA DE FIGUEIRÊDO GOMES**, CPF: 064.935.293-95 d**o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE CIDADES DIGITAIS, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:EF29C9A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1568/GP/2015

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **o** Sr. JOSE DJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, CPF: 037.631.763-90** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:783509FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°1570/2015

RETIRA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR (DESAMPLIA) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor **Francisco Evanildo Simão da Silva**, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Lei Municipal 518, de 12 de Dezembro de 2003, nos seus Arts. de Nº 28 e 51;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR (DESAMPLIAR), professores da Rede Municipal de Ensino, deste Município, listados abaixo, passando a cumprir 20 horas semanais:

Ana Linhares Leite;
Ana Lúcia Gonçalves de Lima;
Ana Maria Leite Maranhão;
Carlos Albercio de Oliveira Maia;
Cícera Aurélio Massaranduba;
Edneide Alves de Sá;
Francinesia Martins da Silva;
Francisca Acisa Vieira Alves;
Francisca Felipe Xavier;
Francisca José de Sousa;
Ivanildo Furtado Leite;
Jairiany Soares da Paz Lima;
João Batista Montenegro Neto;
José Freitas Sobrinho;
José Roberto de Oliveira;
Lalomia Maria Sobral Braga;
Luciana de Oliveira Dantas;
Maria Cleonice Pereira de Lucena;
Maria de Fátima Xavier Borges;
Maria do Socorro Gomes dos Santos;
Maria do Socorro Pereira dos Santos;
Maria Rozangela Furtado de Sousa;

Sandra Galdino Pedrosa de Andrade;
Tânia Maria Custódio Pereira;
Tereza Geane Xavier

Art.2º - Esta portaria retroage a 03/08/2015;

Mauriti/CE, 07 de agosto de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:24B6E312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°1570/2015

RETIRA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR (DESAMPLIA) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor **Francisco Evanildo Simão da Silva**, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Lei Municipal 518, de 12 de Dezembro de 2003, nos seus Arts. de Nº 28 e 51;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR (DESAMPLIAR), professores da Rede Municipal de Ensino, deste Município, listados abaixo, passando a cumprir 20 horas semanais:

Ana Linhares Leite;
Ana Lúcia Gonçalves de Lima;
Ana Maria Leite Maranhão;
Carlos Albercio de Oliveira Maia;
Cícera Aurélio Massaranduba;
Edneide Alves de Sá;
Francinesia Martins da Silva;
Francisca Acisa Vieira Alves;
Francisca Felipe Xavier;
Francisca José de Sousa;
Ivanildo Furtado Leite;
Jairiany Soares da Paz Lima;
João Batista Montenegro Neto;
José Freitas Sobrinho;
José Roberto de Oliveira;
Lalomia Maria Sobral Braga;
Luciana de Oliveira Dantas;
Maria Cleonice Pereira de Lucena;
Maria de Fátima Xavier Borges;
Maria do Socorro Gomes dos Santos;
Maria do Socorro Pereira dos Santos;
Maria Rozangela Furtado de Sousa;
Sandra Galdino Pedrosa de Andrade;
Tânia Maria Custódio Pereira;
Tereza Geane Xavier
Art.2º - Esta portaria retroage a 03/08/2015;

Mauriti/CE, 07 de agosto de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:055F8FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1566/GP/2015

EXONERA DIRETORA DO NÚCLEO DE ENFERMAGEM I DO HMMSJ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI ESTADO DO CEARÁ, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1192/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a Sra. ANA VIRGINIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 914.155.273-34 DO CARGO DE DIRETORA DO NÚCLEO DE ENFERMAGEM I DO HMMSJ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:EA351385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1575/2015

CONCEDE HORAS EXTRAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito Municipal do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal Nº 518 de 12 de Dezembro de 2003, Art. 82 E 83.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinário (Horas Extras), ao Sr. **Francisco Antonio de Almeida, mecânico de maquinas pesadas,** com o **total de 120 horas**, servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Essa portaria retroage a 06 de Agosto de 2015

Mauriti/CE, 30 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:C7696557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1578/GP/2015

NOMEIA COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO SETOR DE TRIBUTOS, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUANA MARIA DE ARAUJO LIMA**, CPF: 051.080.923-50** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO SETOR DE TRIBUTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 06/08/2015;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:267969EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1332/2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PESSOA FÍSICA PARA FIM DE MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Pessoa Física **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 307.762.953-49 e RG Nº 1031290-86 o imóvel pertencente ao patrimônio municipal localizado na Avenida Dr. Fernando Teles Cartaxo, nesta cidade, correspondente a uma área de 60,00 m² (sessenta metros quadrados), com 03 (três) metros de frente e 20 (vinte) de extensão, com as seguintes confrontações: ao NORTE com Rua Projetada, ao LESTE com Carlos Pedro Silva Maia, ao SUL com Francisco Alves de Sousa e ao OESTE com Rua 01.

Art. 2º - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, que deve expressamente constar os gravames impostos por esta lei, bem como pelos encargos dela decorrentes, é de responsabilidade do Donatário, ficando estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da liberação do imóvel, para que o Donatário efetive a transferência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 18 de agosto de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:0A13302B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150471 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.06.10.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):**REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ME **OBJETO:** Seleção de empresa visando o registro de preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados aos Hospital Regional e PSF's do Município de Morada Nova/CE **VALOR TOTAL:** R$ 25.535,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.103020176.2.015 Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 21.165,40, Exercício 2015 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 4.370,00 **VIGÊNCIA:** 03 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA** 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:D088301D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150472 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.06.10.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSP. LTDA **OBJETO:** Seleção de empresa visando o registro de preço para aquisição de leites para alimentação especial, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Morada Nova/CE **VALOR TOTAL:** R$ 86.479,40 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 86.479,40 **VIGÊNCIA:** 03 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:79CEB0E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150475 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.06.10.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO EPP **OBJETO.:** Seleção de empresa visando o registro de preço para aquisição de Material Odontológico e Material Médico Hospitalar, destinados aos Hospital Regional e PSF's do Município de Morada Nova/CE **VALOR TOTAL:** R$ 5.016,39 (cinco mil, dezesseis reais e trinta e nove centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.103020176.2.015 Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 2.128,12, Exercício 2015 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 2.888,27 **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de

2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:07B661E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150476 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.06.10.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** SUPERFIO COMÉRCIAL DE PROD.MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME **OBJETO:** Seleção de empresa visando o registro de preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados aos Hospital Regional e PSF's do Município de Morada Nova/CE **VALOR TOTAL:** R$ 45.329,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.103020176.2.015 Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 28.949,60, Exercício 2015 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 16.380,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:2BF776D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150479 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.06.10.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA- ME **OBJETO:** Seleção de empresa visando o registro de preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados aos Hospital Regional e PSF's do Município de Morada Nova/CE**VALOR TOTAL:** R$ 11.490,60 (onze mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.103020176.2.015 Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.418,20, Exercício 2015 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 8.647,40 **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:E3AE3487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150480 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.06.10.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** PRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES **OBJETO:** Seleção de empresa visando o registro de preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados aos Hospital Regional e PSF's do Município de Morada Nova/CE **VALOR TOTAL:** R$ 112.377,30 (cento e doze mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.103020176.2.015 Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 20.827,70, Exercício 2015 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 91.549,60 **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:54E0D055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150481 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.06.10.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** LUCAS GOULART HOLANDA ME **OBJETO:** Seleção de empresa visando o registro de preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados aos Hospital Regional e PSF's do Município de Morada Nova/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.549,10 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.103020176.2.015 Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 3.659,80, Exercício 2015 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 15.475,30 **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:18324615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150485 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.06.10.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT **OBJETO:** Seleção de empresa visando o registro de preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados aos Hospital Regional e PSF's do Município de Morada Nova/CE **VALOR TOTAL:** R$ 1.372,00 (um mil, trezentos e setenta e dois reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.150,00, Exercício 2015 Atividade 0702.103020176.2.015 Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 222,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:D596AA73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150491 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.06.10.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** LUCAS GOULART HOLANDA ME **OBJETO:** Seleção de empresa visando o registro de preço para aquisição de Material Odontológico, destinados aos PSF's do Município de Morada Nova/CE **VALOR TOTAL:** R$ 74.795,56 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 640,00, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 53.215,06, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 18.756,50, Exercício 2015

Atividade 0702.103020176.2.015 Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.184,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:CD55EE82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015.09.01.001. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 21 de Setembro de 2015 às 10:00H, em sua sede localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o tipo de julgamento: menor preço global / empreitada por preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DE LAGOA DAS CARNAÚBAS, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.

Morada Nova/CE, 02 de Setembro de 2015.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:A66D216B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001.01.09/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, art. 40, inciso VIII, e a Lei do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Palhano-Ce nº 220/2006, de 22 de junho de 2006, art. 7, inciso I. RESOLVE notificar o falecimento do Sr. VALMIR BATISTA DE ALMEIDA, matricula 090967-0, CPF 317.037.713-20, beneficiário de aposentadoria voluntaria por idade com proventos proporcionais ao tempo de serviço junto ao Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano- Ce – FMPS, homologada pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, Processo nº 11883/98 Acórdão nº 618/2002, conforme Certidão de Óbito ocorrido em 14 de agosto de 2015, assentado no Livro C-3, folhas 73 sob o termo nº 1121 no Cartório Amaral de Palhano-Ce.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FFA75707

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 026.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.20.05/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR ANDRÉ DA SILVA SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **ANDRÉ DA SILVA SANTOS**, cadastrado no CPF sob o No **042.334.483-85**, portador da Cédula de Identidade No **2004014055779**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos)**, totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

ANDRÉ DA SILVA SANTOS
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D94848B5

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 027.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005.26.05/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR COSME CELESTINO DE MENESES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **COSME CELESTINO DE MENEZES**, cadastrado no CPF sob o no **878.777.243-49**, portador da Cédula de Identidade No **2899844-94**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos)**, totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

COSME CELESTINO DE MENESES
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0C2BE419

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 028.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 003.22.06/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAUJO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAÚJO**, portador do **RG Nº 2001015120472** e **CPF Nº 024.664.153-30**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos)**, totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAUJO
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5F01522F

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 029.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 007.22.06/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA**, portador do **RG Nº 2002021079827** e **CPF Nº 011.068.473-71**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos)**, totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0F7DAFEC

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 030.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008.26.05/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR ROBÉRIO DA SILVA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **ROBÉRIO DA SILVA LIMA**, cadastrado no CPF sob o no **049.683.853-90**, portador da Cédula de Identidade No **2007195272-6**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos)**, totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

ROBÉRIO DA SILVA LIMA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:66B8F664

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 024.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009.26.05/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR SHELTON YURI FERNANDES ALBUQUERQUE.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **SHELTON YURI FERNANDES ALBUQUERQUE**, cadastrado no CPF sob o no **055.464.483-50**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos)**, totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

SHELTON YURI FERNANDES ALBUQUERQUE
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B331B059

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 027/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA NATALIA SOUZA GRANGEIRO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **NATALIA SOUZA GRANGEIRO**, cadastrada no CPF sob o no **037.649.853-64**, portadora da Cédula de Identidade No **2003010357101-SSP-CE, CRFa 8 – 11374,** residente à **Rua Francisco Pedro da Silva, Nº 00001, Centro, CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **FONOAUDIOLÓGA** que lhe foi destinada, e ainda **ser responsável pela Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF-SEDE,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.893,75 (hum mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **30 (trinta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

NATALIA SOUZA GRANGEIRO
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D393BF8A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 003.01.09/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 03 de maio de 2013 a 09 de janeiro de 2016, RESOLVE exonerar a Sra. **MARIA ALAIZALBA DA SILVA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:21F5A702

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2015

Autoriza à abertura de crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Paramoti, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPALDE PARAMOTI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º: Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir, adicional ao Vigente Orçamento Fiscal do Município de Paramoti criando atividades e elementos de despesas existentes no vigente orçamento, através de Crédito Adicional Especial no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às despesas de custeio, como a seguir discrimina:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0901.12.368.1201.2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS/ INSS..... R$ 100.000,00 3190.92,00 – DESPESAS DE EXERCÍCICO R$ 100.000,00
0901.12.368.0402.2.038 – RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB
3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS / INSS ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0901.12.368.1201.2.037 – MANUTENÇÃO DO ENCINO FUNDAMENTAL
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL..... R$ 100.000,00
3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA..... R$ 100.000,00
0901.12.368.0402.2.038 – RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENCINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
3190.04.00 – CONTATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paramoti - CE, 01 de Setembro de 2015.

JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 012/2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:58E6E44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/P Nº081/2015

Dispõe sobre a recomendação dos integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Paramoti e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelo art. 43 da Lei Orgânica do Município e na conformidade da Lei N° 452/2003.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os novos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, nos termos do art. 10 da Lei n° 452/2003, para manutenção e prosseguimento das atividades, conforme discriminação abaixo.

Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Antonia Catarina Silveira Santos
Suplente: Marta Maria Paula Silva

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Luiziana Pinheiro da Silva
Suplente: Maria Eleuse Brasileiro Guedes

Representante da COMDICA:
Titular: Gerciana Ferreira Rocha
Suplente: Antonia Evaneusa Araujo de Moura

Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Antonia Wellingda Gomes Fejó
Suplente: Maria Erivanda Dantas de França

Representante da Secretaria de Administração e Planejamento:
Titular: Antonia Eloneide Rodrigues Quintela
Suplente: Gilberto Filho Ferreira Amorim

Representante da Câmara Municipal:
Titular: Antonio Junior Sampaio Costa
Suplente: Francisco Ivan Barreto Pontes

Representante dos Professores:
Titular: Leyde Dayana Ferreira
Suplente: Antonio Alberto Amorim Ferreira

Representante das Associações Comunitárias:
Titular: Vicente de Paula Rodrigues Marçal
Suplente: João Batista Gomes

Representante de Pais de Alunos:
Titular: Antonio José Pinto Sousa
Suplente: Eliane Monteiro da Silva

10. Representantes dos Alunos:
Titular: Rafael Sousa Silva
Suplente: Jéssica Martins Amorim

Art. 2º - O prazo para permanência dos conselheiros citados no art. 1° encerra-se em 31 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 31 de Agosto de 2015.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D18F7309

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150510
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015080401SDAMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: ANTONIA FERREIRA DA COSTA
OBJETO.....: Locação de imóvel para funcionamento da sede da EMATERCE, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0501.201222011.2.010 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 1.600,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:91625850

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150511
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015080401-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL.....: R$ 111.907,48 (cento e onze mil, novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0501.201222011.2.010 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 9.400,00, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 102.507,48
VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:FB59119E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20151021
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015080401-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.657,12 (oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.082440807.2.046 Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.657,12
VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:B56C07CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150933
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015080401-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR TOTAL.....: R$ 229.104,56 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.123680951.2.039 Transporte Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 83.000,00, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 146.104,56
VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:46160317

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150826
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015080401-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 136.260,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.101221000.2.024 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 119.480,00, Exercício 2015 Atividade 0801.103011001.2.028 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.740,00, Exercício 2015 Atividade 0801.103021003.2.029 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 12.040,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:9CBDE76D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD 01.09.001/2015

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO A VARA DO TRABALHO DE QUIXADA, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e a Justiça do Trabalho de 1° e 2° grau, firmado no dia 25 de Março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA, matrícula nº 0901338, para desempenhar a função de Assistente (FC2), junto à Vara do Trabalho de Quixadá.
§ 1º A vigência da presente cessão terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua publicação.
§ 2º A presente cessão será sem ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurado ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.
§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrado em 25 de Março de 2013, pelo Município de Quixadá e a Justiça do Trabalho de 1° e 2°.

Art. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITUTRA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GÓES
Secretária de Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:6115CAA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0386/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA , ocupante do cargo de Vereador 02(duas) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Fortaleza, a fim de resolver problemas do interesse do Legislativo com a Secretaria Geral da UVC-União dos Vereadores do Estado do Ceará sobre Procons nas Câmaras no dia 01 de setembro de 2015 e esteve no Escritório de Advocacia Maria José Maia Advogados Associados a fim de receber assessoria jurídica sobre o projeto em tramitação nesta Casa Legislativa no dia 02 de setembro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da

dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:86BB5039

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 387/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de tratar de assuntos do interesse do Legislativo com a Secretaria Geral da UVC - União dos Vereadores do Estado do Ceará sobre PROCON nas Câmaras no dia 01 de setembro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:A39553B6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0388/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza– Ceará afim de tratar de assuntos do interesse do Legislativo com a Secretaria Geral da UVC - União dos Vereadores do Estado do Ceará sobre PROCON nas Câmaras no dia 01 de setembro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:DA479C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna público o extrato do contrato nº 0209.01/2015 resultante do Pregão Eletrônico N.º 009/2015:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Administrativa	Dotação	Elemento de Despesas
FUNCION. DA STDS	0701.08.122.0801.2.048	44.90.52.00
IGD - SUAS	1201.08.244.0802.2.067	44.90.52.00
GEST. DESCENTRALIZADA	1201.08.244.0803.2.073	44.90.52.00
GEST. DESC. SU	1201.08.244.0803.2.075	44.90.52.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO, MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS- EPP	R$ - 30.999,20 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Maria Aline Régis das Chagas
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS

Quixeré-CE, 02 de setembro de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:804C40FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público N.º 0303.01/2015:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEC. SAUDE	0601.10.122.1001.2.037
PSF	0601.10.301.1003.2.040
FMS	0601.10.301.1001.2.038
ENDEMIAS	0601.10.304.1006.2.047
NASF	0601.10.301.1003.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, conforme especificações constantes do anexo I.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Nº	CONTRATADOS	FUNÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	DINARA SANTOS GOMES	TECNICO ENFERMAGEM	1.286,00	6.430,00
02	WLLYSSES JOSE MARQUES	PSICOLOGO	3.583,00	17.915,00
03	HAROLDO HENRIQUE FERNANDES COELHO	MEDICO CLINICO GERAL P1	42.708,00	213.540,00
04	HAROLDO HENRIQUE FERNANDES COELHO	MEDICO CLINICO GERAL P1	24.860,00	124.300,00

Quixeré-CE, 31 de agosto de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:281CEB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público N.º 0303.01/2015:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEC. SAUDE	0601.10.122.1001.2.037
PSF	0601.10.301.1003.2.040
FMS	0601.10.301.1001.2.038
ENDEMIAS	0601.10.304.1006.2.047
NASF	0601.10.301.1003.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, conforme especificações constantes do anexo I.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Nº	CONTRATADOS	FUNÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	CECÍLIA MARIA NOGUEIRA BEZERRA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	1.455,90	5.823,60
02	MARIA DAS DORES DE SOUSA	TECNICO ENFERMAGEM	1.455,90	5.823,60

Quixeré-CE, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E68DA466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público N.º 2408.01/2015:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PBFI - CRAS/PAIF	1201.08.244.0803.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
OBJETO: O Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS

Nº	CONTRATADOS	FUNÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	MARIA JOICE SOARES HOLANDA	PSICOLOGO	1.250,00	5.000,00

Quixeré-CE, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4AE9D3A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público N.º 0403.02/2015:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	1201.08.244.0802.2.071

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
OBJETO: O Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2014.
ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS

Nº	CONTRATADOS	FUNÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	SHEILLA DE SOUZA QUEIROZ	ORIENTADOR SOCIAL 25H	700,00	7.000,00

Quixeré-CE, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C4CEF482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, Ana Claudia de Sousa, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:351C5417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, Antonia Gracilene Araujo, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9C39DDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, Antonia Maria de Almeida Lima, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:5E68E8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, Clebiana Maria Lima, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:BA53CE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, Francisca Deuzilene Almeida Oliveira, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:180831CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, Francisco Evandro Lima Santiago, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:165163C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, Geusivania Silva de Sousa, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:F7601C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, Jecilene Costa Cunha, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:72887A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, Jose Ocielo Araujo Lima, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:48282A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, Jose Roberto Lima Silva, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:1FD8F07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, Joseane Freitas Silva, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:A0DFE524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, Katiucia Medeiros de Araujo, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:679BF39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) comissionada, Lenita Maria Honorato Ferreira, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:546277F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Leusete Nogueira de Sousa Araujo, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:A1A19A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Lucia de Sousa Brito, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:11915D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Luciene Rodrigues de Matos, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:325D9377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Luzirene Xavier de Lima, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:AF71653C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 04 (quatro) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Maria Alessandra da Silva, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7B9F1326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Maria Cleonice Santiago Oliveira, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9D1FB955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Maria do Socorro Lima Maia, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:B0CDA27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Maria Edileuda de Assis Silva, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:99BC6898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Maria Edileuda Oliveira Lima, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:87CDA6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Maria Elisangela de Santiago, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:53C622A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Maria Erineide de Freitas Araujo Lima, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:033F4B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Maria Gracicleia Santiago Sousa, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:16E0CAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Maria Idilene de Sousa, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:2BA8FEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar

n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Maria Marizete de Brito Pereira, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9086CB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Maria Vanderleia da Silva Soares, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0A2F64B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Raimundo Ricarleno Gadelha Maia, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:6FBC24D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Rita Nogueira Fonseca, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0C0B3609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Valdemir de Sena Brito, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:1BEAFCCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062.03.08.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Wilton Martins Alves, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:69CEF41E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 666/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***SANDRO NUNES DE FARIAS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 025.313627-03, RG N.º 1909395-89 SSP/CE, do cargo de ***COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA*** do(a) ***SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 24 de Agosto de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:60E62934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2015

PORTARIA Nº 667/2015, DE AGOSTO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão Deliberadora e Executora do Concurso Público de Município de São Benedito – Ceará, para abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Prova e Títulos destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal e formação do Cadastro de Reservadas as disposições de constitucionais, e, em particular, as normas contidas no Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 22 de Agosto de 2015, que será formada pelos senhores: **Rômulo Gonçalves Gurgel**, Advogado do Município de São Benedito, RG nº 070239140 e CPF nº 880.493.887-00, **Maria Solange Carvalho Maciel**, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Benedito-Ce, RG nº 2000281870-25 e CPF nº 746.332.873-20, **Reges Brito Ribeiro**, Professor da Rede de Ensino Público Municipal de São Benedito-CE, RG nº 294430994 e CPF nº 814.184.853-49, **Maria Zélia Ribeiro Paiva**, Servidora Público Municipal de São Benedito-CE, RG nº 1032902 e CPF nº 169.850.523-04 e **José Hudson Brandão Júnior**, Vereador do Munícipio de São Benedito- CE, OAB 15.315/CE e CPF nº 501.463.433-87; sob a presidência do primeiro nominado, os quais terão as atribuições de planejar, autorizar as ações a serem desenvolvidas, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência ao Concurso, fiscalizar o trabalho a ser realizado pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE (Instituição contratada para organização, aplicação, correção das provas e apresentação dos resultados), podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 2º - Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização do Concurso, autorizando todos os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º– Esta Comissão julgará os não previstos no Edital de Concurso Público nº. 001/2015, de 22 de Agosto de 2015, que venham a o correr a realização do Certame.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de São Benedito, Estado do Ceará, em 31 de Agosto de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito do Município

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7E5442F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 668/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***RENATO DJAVAN DE MELO SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 000.473.143-38, RG N.º 2001028096435 SSP/CE, do cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A3E94D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 669/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DA PENHA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 019.804.623-56, RG N.º 2001099097183 SSP/CE, do cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS,*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7F889CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 670/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***ABRAHÃO RODRIGUES DE LIMA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 501.522.703-53, RG N.º 98028179448 SSP/CE, do cargo de ***COORDENADOR DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:EA73715C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 671/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***PAULO ANACLETO BARBOSA DE OLIVEIRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 777.393.283-49, RG N.º 2449556-92 SSP/CE , do cargo de ***DIRETOR ESCOLAR***, da ***EMEB DOM COUTINHO ,*** *junto à* ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:EBEB6E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 672/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANTONIA ELIZANE DE MEDEIROS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 836.692.803-91, RG N.º 97028012944 SSP/CE , para exercer o cargo de ***DIRETORA ESCOLAR***, da ***EMEB DOM COUTINHO,*** *junto à* ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C9329AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 673/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***TÂNIA MARIA MELO SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 465.504.963-49, RG N.º 2008047905-1 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO DAS - IX***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DD4FF279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 674/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANDREA ARAÚJO DE FREITAS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 007.248.703-85, RG N.º 2001028011294 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO DAS -***

IX, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:804841C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 675/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***ZILDA COSTA FREIRE*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 719.711.903-06, RG N.º 293407893 SSP/CE, do cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:0847A82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 676/2015

O Prefeito Municipal de São Benedito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições do art. 6°, inciso XVI c/c Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada; considerando ainda as disposições do art. 3 °, IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, a senhora **Excelsa Franco da Silva – Membro de Comissão e Apoio/**CPF: N° 957.535.243-20, RG: N° 2000028151551 SSP/CE.
Art. 2° - Nomear, em substituição a membro acima citada, a senhora **Zilda da Costa Freire**, CPF: n° 719.711.903-06, RG: n° 273407893 SSP/CE, servidora efetiva deste município, matrícula nº 00000124.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:0DEFD732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 676/2015

PORTARIA N° 677/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 706/2010 de 06 de janeiro de 2010, (PCCR-MAG/EB).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, à servidora efetiva **ANTONIA SMARA DE SÁ CARVALHO,** inscrito (a) no CPF sob o nº 884.265.483-34 RG N.º 1969108-90 SSP/CE ampliação de carga horária, na **CRECHE MEU LARZINHO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:843ADE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 677/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 706/2010 de 06 de janeiro de 2010, (PCCR-MAG/EB).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, à servidora efetiva **ANTONIA SMARA DE SÁ CARVALHO,** inscrito (a) no CPF sob o nº 884.265.483-34 RG N.º 1969108-90 SSP/CE ampliação de carga horária, na **CRECHE MEU LARZINHO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 677/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 706/2010 de 06 de janeiro de 2010, (PCCR-MAG/EB).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, à servidora efetiva **ANTONIA SMARA DE SÁ CARVALHO,** inscrito (a) no CPF sob o nº 884.265.483-34 RG N.º 1969108-90 SSP/CE ampliação de carga horária, na **CRECHE MEU LARZINHO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:327F94CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 678/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 706/2010 de 06 de janeiro de 2010, (PCCR-MAG/EB).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, o servidor efetivo **GABRIEL COUTINHO CARVALHO,** inscrito (a) no CPF sob o nº 456.564.793-15RG N.º 2118208-91 SSP/CE ampliação de carga horária, na **EMEB SANTA TERESA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:E95F028A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 679/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 706/2010 de 06 de janeiro de 2010, (PCCR-MAG/EB).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, à servidora efetiva **MARIA BERNADETE PINHEIRO,** inscrito (a) no CPF sob o nº 262.451.083-49 RG N.º 3851193 SSP/CE ampliação de carga horária, na **EMEB. ALÍPIO RODRIGUES NEPOMUCENO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 01 de Setembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:775C45DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 02/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 02/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAO BENEDITO – CE, no uso de suas atribuições legais e com escopo nas disposições legais previstas na Lei Orgânica do Município/LOM, bem como o previsto na Lei Municipal nº 869/2013.
Considerando a homologação e divulgação do resultado parcial e final da Seleção Pública Simplificada (Edital nº 02/2015), devidamente publicados no átrio da Prefeitura Municipal no dia 31 de Agosto de 2015 e no diário oficial do município.
Considerando a necessidade de contratação de professores para provimento do quadro temporário desta Secretaria.

RESOLVE:
I – Ficam convocados os candidatos aprovados/aptos para os cargos de professor temporário da Secretaria Municipal de Educação, caso não compareçam serão convocados os demais respeitando a ordem de classificação da Seleção Pública Simplificada.
II – Os candidatos deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cajazeiras de Almeida, nº 116, Bairro Castelo, CEP 62370-000, telefone: (88) 3626-2235, São Benedito-CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, do dia 02 de Setembro de 2015.
III –Os candidatos deverão se apresentar com os documentos exigidos no edital nº 02/2015 desta Secretaria.
IV – Se o candidato não apresentar a documentação exigida no item 10.3, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da convocação, será eliminado da seleção pública simplificada, perdendo o direito de ser contratado para o cargo para o qual foi aprovado.
V – Após a apresentação de toda documentação, o candidato será contratado e terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para tomar posse no cargo.
VI – Se o candidato não comparecer no prazo especificado no item V, perderá o direito de ser contratado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
VII – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Segue Anexo com a Relação dos Aprovados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 02 de Setembro de 2015.

TEREZA JANE DE AGUIAR GURGEL
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE SÃO BENEDITO (EDITAL Nº 02/2015)

RESULTADO FINAL DE SÃO BENEDITO – CE (EDITAL 02/2015)				
Nº DE ORDEM	LOCALIDADE	NOME	NOTA	CLASS.
01	Sítio Campo de Pouso	Benedito Barbosa de Castro	9,9 pontos	1º
02	Sítio Cocalzinho	Ana Paula da Costa Silva	8,5 pontos	1º
03	Sítio Santa Tereza	Tamires Paiva da Silva	8,5 pontos	1º
04	Sítio Carnaúba II	Antônia Aline Correia de Sousa	8,5 pontos	1º
05	Sede – JBB	Francisca Norma Silvia Alves Otaviano	8,1 pontos	1º
06	Sede – JBB	Francisco Félix Ramos Júnior	7,5 pontos	2º
07	Sede – Cidade Nova	Ana Paula Cunha do Nascimento	8,0 pontos	1º
08	Sede – Cidade Alta	Verônica Rodrigues Farias	7,8 pontos	1º
09	Sede – Cidade Alta	Elisângela Marques de Paula	7,3 pontos	2º
10	Sítio Campos Verdes	Maria Claudiana Gonçalves Firmino	7,5 pontos	1º
11	Distrito do Barreiro	Rejane Soares Barbosa	7,4 pontos	1º
12	Distrito do Barreiro	Cristiane de Paiva Lopes	7,4 pontos	2º
13	Sítio Pau D'arco	Lucilene de Paiva Franco	7,4 pontos	1º
14	Sítio Carnaúba I	Alexsandra Lima Amaral	7,4 pontos	1º
15	Sítio Boa Vista dos Jacintos	Viviane Calixto Barbosa	7,4 pontos	1º
16	Sítio São Vicente	Maria Salete de Medeiros Silva	7,3 pontos	1º
17	Sítio do Meio	Antônia de Maria Freire Soares	7,2 pontos	1º
18	Sítio Mundo Novo	Dalila Otaviano Reis	7,2 pontos	1º
19	Sítio Santos Reis	Heraldo de Sousa Araújo Júnior	6,3 pontos	1º
20	Sítio Pedra de Coco	Benedita Jane Rodrigues da Silva	5,0 pontos	1º
21	Sede	Bruna Marques Barbosa	5,0 pontos	6º

SÃO BENEDITO, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 02/2015

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:83847CDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2015 SECRETARIA DE SAÚDE

Promove seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público para funções da administração pública vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina.

A Prefeitura Municipal de Ibiapina-Ce, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo Sr. **GRIJALVA PARENTE DA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, Secretário de Saúde inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 119.514.433-49 e RG nº 782.423 SSP-CE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal/88 e Lei Municipal n.º 535/2011, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado de excepcional interesse público, e estabelece normas para a realização de seleção pública para as funções, cujo presente processo e contratações advindas serão regidas pelas normas do Direito Administrativo, nos termos da Constituição Federal/88.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelos seguintes anexos a ele:
Anexo I – Calendário de atividades
Anexo II – Denominação, lotação, pré-requisitos, quantidade de vagas, carga horária semanal e remuneração mensal
Anexo III – Atribuições dos cargos
Anexo IV – Pontuação dos Títulos apresentados
1.2 Todo processo seletivo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção Pública do Processo Seletivo Simplificado, composta por funcionários efetivos municipais, constituída através de nomeação em portaria específica.
1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.
1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.5 Este edital, assim como todos os resultados preliminares e o resultado final referentes a este Processo Seletivo Simplificado será afixado na Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina, assim como no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiapina, no endereço eletrônico <www.ibiapina.ce.gov.br>

2. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pela Legislação em vigor pertinente a cada função;
2.2 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital e às atribuições dos cargos especificados no anexo III deste edital, não podendo ser alegado desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.
2.3 As contratações, renovações e ou rescisões contratuais estarão condicionadas ao orçamento municipal e as respectivas dotações orçamentárias.
2.4 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
2.5 Mesmo na hipótese de criação de novo cargo de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.
2.6 Este Processo Seletivo Simplificado não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:
a) Ser brasileiro preenchendo os requisitos em Lei, ou estrangeiro na forma da Lei;
b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, se do sexo masculino;
d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Atender aos requisitos mínimos descritos para a função pública que o candidato pleiteia;
f) Não ter antecedentes criminais;
g) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
h) Possuir, na data da contratação, a escolaridade específica exigida de que trata este Edital;
i) Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo;
j) Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalmente.
3.2 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aqueles que não satisfizerem as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição desconsiderada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas avaliações.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o calendário de atividades presente no anexo I deste edital, no horário de 08:00h às 11h30min e 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina, localizada na Rua Wenceslau Soares, s/n- Centro – Ibiapina – Ceará.
4.2 Não serão admitidas inscrições por procuração ou por terceiros.
4.3 O candidato deverá apresentar no ato de sua inscrição os seguintes documentos:
a) fotocópia de Documento de Identidade ou outro documento com foto;
b) fotocópia de CPF;
c) comprovante de residência;
d) certificação ou declarações para comprovação de escolaridade;
e) uma (01) fotos 3x4 cm recente;
f) ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no local de inscrição;

5. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Permanente de Seleção Pública será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.
5.2 O processo seletivo constará de uma etapa, a saber: análise curricular.
5.3 Etapa Única – Análise do currículo *vitae*, de caráter classificatório:
5.3.1 Os candidatos inscritos nesta Seleção, terão seus currículos analisados pela Comissão Permanente de Seleção Pública.
5.3.2 Será analisada a qualificação, experiência na área inscrita, mais especificamente na área da saúde.
5.3.4 A classificação se dará por ordem decrescente da pontuação do currículo.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final do candidato será obtida mediante o cálculo da nota na etapa única do processo seletivo.
6.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão classificados pela ordem decrescente da nota final.
6.3 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, o desempate se fará verificando-se o candidato de maior idade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Este Edital e o seus resultados para fins de homologação serão divulgados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiapina (www.ibiapina.ce.gov.br), afixado no local de inscrição.
7.2. Não será admitido recursos contra o resultado final.
7.3. A convocação e as contratações serão feitas por ato exclusivo da Secretaria de Saúde do município de Ibiapina-CE, condicionadas pelos itens 2.4 e 2.5 deste Edital.
7.4. A Secretaria de Saúde do município de Ibiapina-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar-se na Secretaria de Saúde para entrega de documentação necessária à contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.
8.2. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, e será realizada de acordo com as necessidades, a existência de vagas e o interesse da Administração Municipal.
8.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.
8.4. Para contratação o candidato deverá apresentar obrigatoriamente ao setor competente:
a) Carteira de Identidade Civil (RG);
b) Certificado de Escolaridade (requisitos mínimos exigidos pela função);
c) Título de Eleitor ou Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar se for o caso;
e) CPF em plena validade;
f) PIS ou PASEP;
g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso;
i) Uma (01) fotos 3x4 cm recente;
k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz);
l) Cartão de banco com conta corrente;
m) Outros documentos, se necessário, em atendimento a legislação vigente;
n) Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro, em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.
8.5. A documentação mencionada no item anterior deverá ser apresentada na forma de fotocópia com original para identificação.
8.6. O candidato selecionado de acordo com sua classificação, que não apresentar a documentação exigida completa, não será contratado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição e aprovação no Processo Seletivo Simplificado, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado da lista de classificação final.
8.7 O contrato padrão conterá cláusulas estipulando, prazo por período previamente determinado e expressamente fixado e remuneração e carga horária fixada de acordo com a administração vigente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos selecionados serão contratados pelo Município de Ibiapina-CE, sob o regime administrativo;

10.2. Por se tratar de contratação para preenchimento de um programa específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.
10.3. Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Comissão Permanente de Seleção Pública do processo seletivo.

Ibiapina/CE, 02 de setembro de 2015

GRIJALVA PARENTE DA COSTA
Secretário de Saúde

Anexo I – Calendário de atividades

Atividades	Data provável
Período de Inscrição	08 e 09 de setembro
Divulgação de inscrições indeferidas	11 de setembro
Recebimento de recursos administrativos contra Inscrições Indeferidas	14 de setembro
Análise dos recursos	15 de setembro
Resultado final	**16 de setembro**

Anexo II – Denominação do cargo, pré-requisitos, quantidade de vagas, carga horária semanal e remuneração mensal

CÓD.	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO MENSAL
01	MOTORISTA CATEGORIA "D"	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA WANDERLENE NEGREIROS DE QUEIROZ	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	01	40	965,97
02	MOTORISTA CATEGORIA "D"	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	01	40	965,97
03	MOTORISTA CATEGORIA "B"	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	03	40	798,23
04	AUXILIAR DE SERVIÇO	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA WANDERLENE NEGREIROS DE QUEIROZ	ENSINO FUNDAMENTAL	02	40	788,00

Anexo III – Atribuições dos cargos
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho.
CARGO: MOTORISTA CNH "B"
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e/ou servidores.
CARGO: MOTORISTA CNH "D"
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, tipo ambulância e micro-ônibus, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, cargas, servidores e/ou pacientes.

Anexo IV – Pontuação dos Títulos e currículo

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais; Motorista categorias B e D.	Pontuação
Experiência profissional comprovada no cargo, na área da saúde (01 ponto por cada 06 meses trabalhado. Máximo de 03 pontos).	03 pontos
Experiência profissional comprovada no cargo, em qualquer área (01 ponto por cada 06 meses trabalhado. Máximo de 02 pontos).	02 ponto
Total de Pontos:	**05 pontos**

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:647492C8

